BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019 | Nº 2574

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

L E I N. 10.035, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Denomina a Rua Dez, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Paulo Henrique Pereira Alves.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Dez, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Paulo Henrique Pereira Alves.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 370/2017, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

L E I N. 10.036, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a proibição de venda de animais domésticos em locais públicos, inclusive em veículos, exceto as autorizadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a venda de animais domésticos em locais públicos, inclusive em veículos, no âmbito da cidade de São José dos Campos.
Parágrafo único. A comercialização de que trata o caput do art. 1º é vedada, exceto nas hipóteses de feiras ou eventos públicos ou privados devidamente autorizados pela administração pública municipal.
Art. 2º Nos termos do art. 1º desta Lei, locais públicos são aqueles definidos como praças, áreas verdes, parques, ruas e avenidas do Município.
Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores a multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), cujo procedimento administrativo é regido pelo disposto na Lei n. 1.566, de 1º de setembro de 1970 - Código Administrativo do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 432/2018, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 10.037, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Denomina a Rua 18, do Loteamento Floresta, de Rua Maria Madalena Pereira Amorim.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina a Rua 18, do Loteamento Floresta, de Rua Maria Madalena Pereira Amorim.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 158/19, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)
L E I N. 10.038, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre o processo de caracterização, aprovação, fomento e licenciamento de microcervejarias artesanais, “brewpubs” e nanocervejarias no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O processo de caracterização, aprovação, fomento e licenciamento das atividades de microcervejarias artesanais, “brewpubs” e nanocervejarias no Município de São José dos Campos se dará nos termos desta Lei.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I - reconhecer e valorizar a fabricação de cerveja artesanal no Município de São José dos Campos;
II - estimular a produção artesanal de cerveja em conformidade com as boas práticas socioambientais e sanitárias;
III - estimular a iniciativa privada e a produção de forma limpa, sustentável, não geradora de impactos ambientais, urbanísticos e sociais para o Município e sua circunvizinhança;
IV - promover os produtores artesanais e locais de cerveja, conferindo-lhes valorização e visibilidade social;
V - incentivar a capacitação profissional e tecnológica do setor de produção de cerveja e valorizar a formação de profissionais para a atuação em microcervejarias artesanais e “brewpubs”;
VI - fomentar a interação com o setor acadêmico através de extensão e pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e processos;
VII - incrementar a geração de valor, emprego e renda no Município de São José dos Campos;
VIII - aumentar a arrecadação de tributos no Município, dotando-o de maior capacidade para receber este tipo de investimento; e
IX - promover o turismo, o comércio e a cultura cervejeira no Município de São José dos Campos.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se microcervejaria artesanal a pessoa jurídica estabelecida que registre produção de cerveja com instalações que produzem em pequenas quantidades para consumo no local ou envasamento para consumo em outros ambientes.
Art. 4º São consideradas nanocervejarias as pessoas jurídicas que produzem até 1000 (mil) litros de cerveja por mês.
§ 1º A produção de nanocervejarias tem caráter caseiro, possuindo fins comerciais.
§ 2º Não será exigido alvará de funcionamento para as nanocervejarias, tendo em vista que seu impacto ambiental é desprezível, considerando-se sua limitada produção.
Art. 5º Considera-se “brewpub” estabelecimento comercial cuja natureza se identifica com um bar que possui uma pequena fábrica e produção no mesmo local da cerveja que serve a seus clientes.
Art. 6º Para efeito de licenciamento ambiental, as atividades de “brewpubs” deverão obedecer à legislação vigente sobre o tema.
Parágrafo único. A atividade dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo deve respeitar os limites específicos de uso de acordo com o zoneamento da área em que estão localizados.
Art. 7º As microcervejarias artesanais e os “brewpubs” devem gerenciar os resíduos sólidos gerados de acordo com as legislações e normas técnicas específicas, bem como atentar para a sua correta segregação, armazenamento temporário e destinação final, ficando vedada a disposição de resíduos sólidos no ambiente natural ou junto a empresas sem o devido licenciamento ambiental para recebê-los.
Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a instituir programa de incentivo ao desenvolvimento de microcervejarias artesanais e “brewpubs”.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 271/19, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 10.039, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Autoriza o Poder Executivo a instituir no Programa de Vacinação contra a Influenza os funcionários de farmácias e drogarias no âmbito do Município de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Programa de Vacinação contra a Influenza os profissionais de farmácias e drogarias no âmbito do Município de São José dos Campos.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por drogarias e farmácias os estabelecimentos que comercializam e dispensam medicamentos e insumos farmacêuticos contidos em suas embalagens originais provenientes da indústria, manipulação de fórmulas oficinais e magistrais.
Art. 2º Aos profissionais abrangidos por esta Lei deve ser fornecido de forma não onerosa o programa de imunização contra a Influenza.
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de outros entes da Federação, assim como a Sociedade Brasileira de Imunização, para atendimento ao disposto nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 273/19, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 10.040, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Pastor e Pastora Evangélicos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Pastor e Pastora Evangélicos, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 279/19, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

L E I N. 10.041, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Denomina a Rua Treze, do loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Ismael Alves dos Santos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Treze, do loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Ismael Alves dos Santos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 288/19, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

L E I N. 10.042, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.
Denomina a Rua Dezesseis, do loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Minelvino Moreira Santos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Dezesseis, do loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Minelvino Moreira Santos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 6 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 289/19, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

Decretos

DECRETO N. 18.319, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José dos Campos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a necessidade de adequar a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;
Considerando, ainda, que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Município e os órgãos e setores da Administração Municipal devem priorizar os recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações, atuando de forma integrada para enfrentar da melhor forma possível as situações adversas;
Considerando a necessidade de adequação ao artigo 2º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.182/19;
D E C R E T A:
Art. 1º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil fica organizado e estruturado de acordo com as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. A presidência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil cabe ao Prefeito e é exercida, em seu nome, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 2º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil é constituído por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por entidades privadas e pela comunidade, sob a coordenação do Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, dirigida e presidida pelo Coordenador Geral, designado por comissão pelo Prefeito, é o elemento de articulação permanente com os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.
§ 1º Ao Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - competirá estabelecer as políticas e diretrizes de defesa civil em todas as suas fases de atuação preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa necessárias ao desempenho de suas atribuições.
§ 2º A Secretaria de Proteção ao Cidadão dará o necessário suporte administrativo à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio da Divisão de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º Constitui objetivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC - a redução de desastres naturais ou provocados pelo homem, compreendendo ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
Art. 5º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - defesa civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II - desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III - ameaça: estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expresso em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;
IV - risco: relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos;
V - dano:
a) medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso;
b) perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco;
c) intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequências de um desastre;
VI - minimização de desastre: o conjunto de medidas destinadas a:
a) prevenir desastres por meio da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;
b) preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitoração, alerta e alarme, planejamento operacional, mobilização, aparelhamento e apoio logístico;
VII - resposta aos desastres: o conjunto das medidas necessárias para:
a) socorrer e dar assistência às populações vitimadas nos desastres, por atividades de logística, assistenciais e de promoção da saúde;
b) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:
1. avaliação dos danos;
2. vistoria e elaboração de laudos técnicos;
3. desobstrução e remoção de escombros;
4. limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
5. reabilitação dos serviços essenciais;
6. recuperação de unidades habitacionais de baixa renda;
VIII - reconstrução: o conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população;
IX - situação de emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
X - estado de calamidade pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e não superável pela própria comunidade.
Art. 6º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
III - elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V - implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de grupos de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VI - promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
VII - realizar exercícios simulados com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
VIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento do Formulário de Informações do Desastre – FIDE, preenchimento do formulário do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
IX - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
X - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XI - promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementando as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XII - gerenciar a implantação dos Núcleos de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs, especialmente nas áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários;

XIII - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XIV - articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC I/3 da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.
Parágrafo único. Os Núcleos de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs são grupos comunitários voluntários, organizados em subdistritos, vilas, povoados, bairros, quarteirões, edificações de grande porte, escolas e distritos industriais, e que funcionam como elos entre a comunidade e o Governo Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com o objetivo de reduzir desastres e de promover a segurança da população.
Art. 7º Os Núcleos de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs serão constituídos por representantes das comunidades organizadas nas regiões sujeitas a riscos ambientais, e atuarão de forma descentralizada e voluntária sob a coordenação da Supervisão de Treinamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, competindo-lhes:
I - receber da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC todas as informações necessárias e repassá-las às comunidades organizadas, para o desencadeamento de ações preventivas e de mobilização relativas à ocorrência de riscos ambientais urbanos;
II - atuar junto à respectiva comunidade, orientando e estimulando a proteção ambiental, desenvolvendo e participando ativamente de campanhas, bem como de ações para redução do risco;
III - comunicar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC sobre a existência de riscos ambientais em suas áreas de atuação;
IV - colaborar nas ações dos planos emergenciais e contingenciais de defesa civil local.
Art. 8º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC contará também com a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, que será composta:
I - pelo Coordenador Geral da COMPDEC, a quem caberá a presidência do conselho;
II - pelos representantes e respectivos suplentes de cada um dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta:
a) Secretaria de Proteção ao Cidadão;
b) Secretaria de Governança;
c) Secretaria de Saúde;
d) Secretaria de Apoio Jurídico;
e) Secretaria de Manutenção da Cidade;
f) Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;
g) Fundo Social de Solidariedade do Município.
§ 1º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC tem por finalidade prever e preparar as ações a serem desencadeadas nos atendimentos de emergências, conforme as normas estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
§ 2º Caberá a cada órgão integrante da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC elaborar formalmente o seu plano de ação, abrangendo as situações previstas nos arts. 4º e 5º deste Decreto.
§ 3º Os representantes e suplentes referidos no inciso II do "caput" deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e deverão estar autorizados para mobilizar recursos humanos e materiais das unidades a que se vinculem para emprego imediato nas ações de defesa civil,
Art. 9º Nas situações de desastres, as atividades assistenciais e de recuperação serão da responsabilidade do Governo do Município, cabendo posteriormente ao Estado às ações supletivas, quando esgotada a capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Parágrafo único. A atuação dos órgãos estaduais e municipais na área atingida far-se-á sempre em regime de cooperação, cabendo a coordenação à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 10. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil informarão, imediatamente, ao Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, as ocorrências anormais e graves que possam ameaçar a segurança, a saúde, o patrimônio e o bem-estar da população.
Art. 11. Para o cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas por este Decreto, os órgãos e entidades públicas municipais utilizarão recursos orçamentários próprios.
Art. 12. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC presta serviços de caráter emergencial e essencial à cidade de São José dos Campos e o seu funcionamento será sempre ininterrupto.
Art. 13. A Secretaria de Proteção ao Cidadão dará o necessário suporte administrativo e financeiro à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 14. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, o Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constituirá, mediante portaria, a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC previsto no artigo 8º deste Decreto.
Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, na pessoa de seu Coordenador Geral, oficiará aos titulares dos órgãos referidos nas alíneas "a" a "g" do inciso II do art. 8º deste Decreto, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do ofício, indiquem seus representantes e respectivos suplentes.
Art. 15. Ficam revogados o Decreto n. 4.352, de 20 de maio de 1983, e o Decreto n. 5.836, de 4 de fevereiro de 1987.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de outubro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Devair Pietraroia da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.330, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.
Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 58.553/19;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de Coletor Tronco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:
I - Área 1:
a) Imóvel: parte da Matrícula n. 99.063;
b) Propriedade: Alcides Teles de Araújo e Outros;
c) Localização: Avenida Presidente Tancredo Neves / Rua de Servidão, s/n. - Chácaras Araújo, São José dos Campos, Estado de São Paulo;
d) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula 99.063 – Alcides Teles de Araújo e Outros, propriedade de Bento de Araújo e Outros, área remanescente da Matrícula 99.063 – Alcides Teles de Araújo e Outros e propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros;
e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
f) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.435.774,5333 m e E: 417.643,6952 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Alcides Teles de Araújo e Outros; deste segue no sentido horário com azimute de 205°15'51" e 87,89 m de extensão até o ponto 11 (coordenadas N: 7.435.695,0488 m e E: 417.606,1839 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 99.063 – Alcides Teles de Araújo e Outros do ponto 1 até o ponto 11; neste deflete à direita e segue com azimute de 292°24'52" e 4,00 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.435.696,5753 m e E: 417.602,4830 m), confrontando com propriedade de Bento de Araújo e Outros do ponto 11 até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°15'39" e 87,32 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.435.775,5456 m e E: 417.639,7461 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 99.063 – Alcides Teles de Araújo e Outros do ponto 12 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 104°22'42" e 4,08 m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros do ponto 2 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro;
g) Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 350,50 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
II - Área 2:
a) Imóvel: parte da Matrícula n. 99.050;
b) Propriedade: Alcides Teles de Araújo;
c) Localização: Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n. – Chácaras Araújo, São José dos Campos, Estado de São Paulo;
d) Situação: a área está situada entre a propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros, área remanescente da Matrícula 99.050 – Alcides Teles de Araújo, Avenida Presidente Tancredo Neves e área remanescente da Matrícula 99.050 – Alcides Teles de Araújo;
e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
f) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.435.774,5333 m e E: 417.643,6952 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Alcides Teles de Araújo e Outros; deste segue no sentido horário com azimute de 284°22'42" e 4,08 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.435.775,5456 m e E: 417.639,7461 m), confrontando com propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros do ponto 1 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°30'54" e 40,09 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.435.811,7218 m e E: 417.657,0129 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 11°02'26" e 93,75 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.435.903,7403 m e E: 417.674,9670 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 348°58'12" e 7,09 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.435.910,7019 m e E: 417.673,6100 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 3°47'41" e 7,08 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.435.917,7642 m e E: 417.674,0784 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 99.050 – Alcides Teles de Araújo do ponto 2 até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 92°29'12" e 4,00 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas N: 7.435.917,5906 m e E: 417.678,0757 m), confrontando com o alinhamento da Avenida Presidente Tancredo Neves do ponto 6 até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute de 183°47'41" e 6,65 m de extensão até o ponto 8 (coordenadas N: 7.435.910,9564 m e E: 417.677,6357 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 168°58'12" e 7,35 m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N: 7.435.903,7399 m e E: 417.679,0423 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 191°02'26" e 95,04 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.435.810,4572 m e E: 417.660,8416 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 205°30'54" e 39,81 m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula 99.050 – Alcides Teles de Araújo do ponto 7 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro.
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 593,72 m² (quinhentos e noventa e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);
III - Área 3:
a) Imóvel: parte da Matrícula n. 99.063;
b) Propriedade: Bento de Araújo e Outros;
c) Ocupante: Cicero Roberto Calô;
d) Localização: Avenida Presidente Tancredo Neves / Rua de Servidão, s/nº – Chácaras Araújo – São José dos Campos – São Paulo;
e) Situação:
1. a Área 1 está situada entre a propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros, área remanescente da Matrícula 99.063 – Bento de Araújo e Outros, propriedade de Marco Antonio Amaral Rangel e Outros e área remanescente da Matrícula 99.063 – Bento de Araújo e Outros.
2. a Área 2 está situada entre a propriedade de Bento de Araújo e Outros, Rua de Servidão e área remanescente da Matrícula 99.063 – Bento de Araújo e Outros;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações:
1. a medição da Área 1 inicia-se no ponto 11 (coordenadas N: 7.435.695,0488 m e E: 417.606,1839 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Alcides Teles de Araújo e Outros; deste segue no sentido horário com azimute de 112°24'52" e 9,22 m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N: 7.435.691,5330 m e E: 417.614,7076 m), confrontando com propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros do ponto 11 até o ponto 13; neste deflete à direita e segue com azimute de 204°02'28" e 5,41 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.435.686,5906 m e E: 417.612,5029 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 291°23'49" e 9,33 m de extensão até o ponto 15 (coordenadas N: 7.435.689,9948 m e E: 417.603,8151 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 205°51'45" e 53,41 m de extensão até o ponto 16 (coordenadas N: 7.435.641,9329 m e E: 417.580,5162 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 99.063 – Bento de Araújo e Outros do ponto 13 até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 308°42'22" e 4,13 m de extensão até o ponto 17 (coordenadas N: 7.435.644,5169 m e E: 417.577,2916 m), confrontando com propriedade de Marco Antônio Amaral Rangel e Outros do ponto 16 até o ponto 17; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°49'22" e 57,83 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.435.696,5753 m e E: 417.602,4830 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 99.063 – Bento de Araújo e Outros do ponto 17 até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de 112°24'52" e 4,00 m de extensão até o ponto 11 inicial, confrontando com propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros do ponto 12 até o ponto 11, fechando a descrição do perímetro;

2. Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 287,23 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte três decímetros quadrados).
3. a medição da Área 2 inicia-se no ponto 18 (coordenadas N: 7.435.687,9290 m e E: 417.622,9583 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Bento de Araújo e Outros; deste segue no sentido horário com azimute de 114°42'09" e 88,65 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.435.650,8811 m e E: 417.703,4976 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 188°40'33" e 5,91 m de extensão até o ponto 20 (coordenadas N: 7.435.645,0352 m e E: 417.702,6056 m), confrontando com propriedade de Bento de Araújo e Outros do ponto 18 até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de 239°01'11" e 5,20 m de extensão até o ponto 21 (coordenadas N: 7.435.642,3609 m e E: 417.698,1513 m), confrontando com o alinhamento da Rua de Servidão do ponto 20 até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute de 8°40'33" e 4,69 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.435.647,0005 m e E: 417.698,8592 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 295°03'22" e 86,00 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.435.683,4199 m e E: 417.620,9567 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 23°56'12" e 4,93 m de extensão até o ponto 18 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula 99.063 – Bento de Araújo e Outros do ponto 21 até o ponto 18, fechando a descrição do perímetro.
4. Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 475,49 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados).
Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n. 58.553/19.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 5 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.331, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.
Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 114.053/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de Coletor Tronco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:
I - Área 1:
a) Imóvel: parte da Matrícula n. 243.592;
b) Propriedade: Ariovaldo Gazzo Eireli ME;
c) Localização: Rua João Marson, n. 2.839, Vila Nova Guarani, São José dos Campos, Estado de São Paulo;
d) Situação: a área está situada entre a Rua João Marson, área remanescente da Matrícula 243.592 – Ariovaldo Gazzo Eireli ME, propriedade de José Aparecido Carvalho Cordeiro e área remanescente da Matrícula 243.592 – Ariovaldo Gazzo Eireli ME;
e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
f) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.436.348,0632 m e E: 411.095,4073 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Rua João Marson; deste segue no sentido horário com azimute de 266°35'23" e 6,04 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.436.347,7042 m e E: 411.089,3829 m), confrontando com o alinhamento da Rua João Marson do ponto A até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute de 350°24'34" e 107,65 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.436.453,8509 m e E: 411.071,4474 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 243.592 – Ariovaldo Gazzo Eireli ME do ponto B até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 83°57'00" e 6,01 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.436.454,4845 m e E: 411.077,4254 m), confrontando com propriedade de José Aparecido Carvalho Cordeiro do ponto C até o ponto D; neste deflete à direita e segue com azimute de 170°24'34" e 107,93 m de extensão até o ponto A inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula 243.592 – Ariovaldo Gazzo Eireli ME do ponto D até o ponto A, fechando a descrição do perímetro;
g) Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 646,74 m² (seiscentos e quarenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados).
II - Área 2:
a) Imóvel: parte da Matrícula n. 243.590;
b) Propriedade: José Aparecido Carvalho Cordeiro;
c) Localização: Rua João Marson, n. 2.839 (fundos), Vila Nova Guarani, São José dos Campos, Estado de São Paulo;
d) Situação: a área está situada entre a propriedade de Ariovaldo Gazzo Eireli ME, área remanescente da Matrícula 243.590 – José Aparecido Carvalho Cordeiro, propriedade de Ariovaldo Gazzo e Inocêncio Alves da Silva Neto e área remanescente da Matrícula 243.590 – José Aparecido Carvalho Cordeiro;
e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
f) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto D (coordenadas N: 7.436.454,4845 m e E: 411.077,4254 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Ariovaldo Gazzo Eireli ME; deste segue no sentido horário com azimute de 263°57'00" e 6,01 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.436.453,8509 m e E: 411.071,4474 m), confrontando com propriedade de Ariovaldo Gazzo Eireli ME do ponto D até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 350°24'34" e 22,48 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.436.476,0183 m e E: 411.067,7018 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 243.590 – José Aparecido Carvalho Cordeiro do ponto C até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute de 100°27'49" e 6,39 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.436.474,8583 m e E: 411.073,9829 m), confrontando com propriedade de Ariovaldo Gazzo e Inocêncio Alves da Silva Neto do ponto E até o ponto F; neste deflete à direita e segue com azimute de 170°24'34" e 20,66 m de extensão até o ponto D inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula 243.590 – José Aparecido Carvalho Cordeiro do ponto F até o ponto D, fechando a descrição do perímetro;
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 129,43 m² (cento e vinte e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados).
Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n. 114.053/18.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 5 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$1.449.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 14 da Lei nº 9.777 de 04 de julho de 2018 e inciso V do artigo 8º da Lei nº 9.845, de 27 de novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....	
20.10-3.3.90.40.01.110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	810.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.36.05.220007	FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	219.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Não lançado, e parte no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.342, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.782.170,74.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 o artigo 14 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 3.782.170,74 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil , cento e setenta reais e setenta e quatro centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	17.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-27.811.0001.2.004	Esporte de Alto Rendimento	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	1.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.200,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão-de-Obra.....	400.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.3.90.39.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.350,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....	
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais.....	100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.36.01.213000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	201.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-3.3.90.39.01.220103	Manutenção das Atividades Esportivas Culturais e Educativas. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.91.39.02.262000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Intra OFSS	650.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.023	Manutenção de Creches e IMIS - FUNDEB.....	
40.20-3.3.90.30.02.273000	Material de Consumo.....	174.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.39.02.262000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ...	1.150.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.333.0007.2.040	Apoio ao Empreendedor.....	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	70.620,74

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-27.811.0001.2.004	Esporte de Alto Rendimento	
10.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	100.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....	
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	100.200,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.213000	Obras e Instalações	277.878,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.800,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.024	Outros Benefícios.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.300,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.36.01.212000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	174.200,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.39.01.212000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.372,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.39.01.213000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.007	Tarifas diversas e Outros Encargos.....	
40.10-3.3.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	27.800,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-4.4.90.52.01.213000	Equipamentos e Material Permanente.....	27.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma E Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.20-4.4.90.51.02.273000	Obras e Instalações	39.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma E Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.20-4.4.90.51.02.274000	Obras e Instalações	1.285.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.333.0007.2.041	Atividades de Qualificação ao Trabalhador.....	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	2.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente.....	6.753,37
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	3.018,24
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente.....	7.849,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:
- a desobstrução do passeio público ou sarjeta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia, para sanar a irregularidade: Bairro Campos de São José – II 80.0144.0055.0000 – NP 2168276;
- desimpediu passeio/via pública, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim Satélite – II 46.0017.0011.0000 – NP 2161952; Bairro Jardim Imperial – II 57.0086.0041.0000 – NP 2154681;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:
- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Jardim das Indústrias – II 49.0004.0020.0000 – AIM 2161366; Bairro Parque Interlagos – II 74.0500.0063.0000 – AIM 2161834; Bairro do Jardim – II 57.0357.0035.0000 – AIM 2168123; II 57.0358.0005.0000 – AIM 2168125; Bairro da Pernambucana – II 71.0351.0019.0000 – AIM 2168096; II 71.0351.0018.0000 – AIM 2168083; Bairro Bairrinho – II 78.0066.0042.0000 – AIM 2168602; II 73.0157.0002.0000 – AIM 2168604; Bairro Torrão de Ouro – II 74.0112.0008.0000 – AIM 2168607; Bairro Eugênio de Melo – II 54.0009.0019.0000 – AIM 2161663; Bairro Jardim Paraíso do Sol – II 91.0003.0009.0000 – AIM 2167682; Bairro Armando Moreira Righi – II 54.0422.0001.0000 – AIM 2168787;
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cidade Vista Verde – II 68.0123.0003.0000 – AIM 2167396; II 68.0048.0009.0000 – AIM 2167576; Bairro Novo Horizonte – II 73.0138.0004.0000 – AIM 2167468; Bairro Jardim República – II 60.0014.0014.0000 – AIM 2167080; Bairro Jardim Satélite – II 46.0087.0006.0000 – AIM 2164624; Bairro Parque Interlagos – II 74.0081.0002.0001 – AIM 2164751; II 74.00810002.0002 – AIM 2164752; II 74.0081.0003.0002 – AIM 2164753; II 74.0081.0003.0001 – AIM 2164754; II 74.0075.0011.0001 – AIM 2164750; Bairro Altos de Santana – Av. Pico das Agulhas Negras, 1705 – AIM 2165891; Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0041.0001.0002 – AIM 2168572; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0009.0034.0004 – AIM 2168250; II 69.0011.0005.0000 – AIM 2168260; Bairro Vila Ema – II 41.0043.0011.0000 – AIM 2168213; Bairro Mato Dentro – II 73.0268.0003.0000 – AIM 2168609; Bairro Torrão de Ouro – II 74.0112.0008.0000 – AIM 2168608; Bairro do Jardim – II 57.0355.0002.0000 – AIM 2168412; Bairro Jardim Vale Paraíso – II 11.0033.0034.0000 – AIM 2167512; Bairro Jardim Augusta – II 30.0043.0014.0000 – AIM 2167463; Bairro Bairrinho – II 78.0061.0111.0000 – AIM 2168600; Bairro Jaguari – II 29.0250.0022.0000 – AIM 2168827; II 29.0256.0004.0000 – AIM 2168463; Bairro Jardim São Vicente – II 59.0009.0013.0000 – AIM 2167419; Bairro Centro – II 11.0020.0021.0063 – AIM 2113488;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana – II 71.0328.0007.0000 – AIM 2164744; Bairro do Jardim – II 57.0358.0005.0000 – AIM 2168416; II 57.0355.0002.0000 – AIM 2168413; Bairro Jaguari – II 29.0260.0004.0000 – AIM 2168795; II 29.0250.0004.0000 – AIM 2168333; II 29.0256.0004.0000 – AIM 2168464;
- desimpediu passeio/via pública, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim República – II 60.0014.0014.0000 – AIM 2167079; Bairro Jardim Satélite – II 46.0037.0014.0000 – AIM 2164626; Bairro Rio Comprido – II 57.0623.0029.0000 – AIM 2165405;
- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cidade Jardim – II 46.0117.0002.0000 – AIM 2168197; Bairro Parque Martim Cererê – II 34.0057.0022.0001 – AIM 2168272; Bairro Residencial Galo Branco – II 54.0309.0017.0000 – AIM 2168799; Bairro Vila Progresso – Rua Henrique Dias, 885 – AIM 2167517; Bairro Jardim Ismênia – II 52.0061.0018.0002 – AIM 2167156; Bairro Jardim Santa Inês I – II 82.0104.0006.0000 – AIM 2167687;
- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Residencial São Francisco – II 35.0052.0001.0000 – AIM 2168635;
- praticou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Residencial Jatobá – II 71.0137.0008.0002 – AIM 2167733;
- exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: CPF 395640648-64 – AIM 1187;
- remover publicidade afixada no município, contrariando a Lei 10339/2001, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanara a irregularidade: Bairro Santana – CNPJ 23122532/0001-05 – AIM 448155;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro do Caete – II 27.0026.0027.0000 – R$ 1.433,94 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) – processo 17961/19; II 27.0025.0026.0000 – R$ 1.392,09 (mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos) – processo 17891/19; II 27.0023.0013.0000 – R$ 1.397,76 (mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) – processo 9049/19; Bairro Cidade Vista Verde – II 68.0146.0018.0000 – R$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) – processo 120343/18;
- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro do Caete – II 27.0025.0015.0000 – R$ 1.311,17 (mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos) – processo 17839/19; II 27.0025.0026.0000 – R$ 1.663,31 (mil, seiscentos e ssenta e três reais e trinta e um centavos) – processo 17891/19; II 27.0024.0030.0000 – R$ 1.170,68 (mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos) – processo 26211/19; Bairro Serimbura – CNPJ 60129129/0001-26 - R$ 19.667,55 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – processo 54290/18; Bairro do Caete – II 27.0026.0027.0000 – R$ 1.180,05 (mil, cento e oitenta reais e cinco centavos) – processo 17929/19; II 27.0028.0031.0000 – R$ 1.180,05 (mil, cento e oitenta reais e cinco centavos) – processo 26796/19; II 27.0023.0013.0000 – R$ 1.170,68 (mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos) – processo 9056/19; Bairro do Capitingal – II 57.0562.0030.0000 – R$ 1.217,51 (mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) – processo 106846/18; Bairro Jardim Cruzeiro do Sul – II 57.0515.0029.0000 – R$ 1.123,86 (mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) – processo 1.123,86;
Bairro Jardim Anchieta – II 22.0049.0019.0000 – R$ 1.198,78 (mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) – processo 86218/17; Bairro Parque Industrial – II 48.0040.0038.0000 – R$ 1.610,86 (mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos) – processo 87821/18; Bairro Jardim Nova República – II 60.0042.0002.0000 – R$ 1.309,29 (mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centaos) – processo 134947/16;
- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro do Caete – II 27.0028.0031.0000 – R$ 213,44 (duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) – processo 26795/19; II 27.0024.0030.0000 – R$ 211,75 (duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos) – processo 26212/19;
- atividade comercial sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Vila Tatetuba – CNPJ 15814894/0001-20 - R$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – processo 93528/18;
- realizar anelamento/poda na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Jardim Torrão de Ouro – II 74.0035.0016.0000 – R$ 1.744,79 (mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) – processo 46008/16; Bairro do Caete – CNPJ 03858480/0001-14 – R$ 697,90 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) – processo 84774/17;
- a limpeza e higiene do imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Jardim República – CPF 292765258-90 – R$ 200,00 (duzentos reais) – processo 90772/13;

Fica comunicado o responsável CNPJ 05029837/0001-87, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2107521 – processo 96100/2015.
Fica comunicado o responsável CNPJ 15278205/0001-00, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 49337/2019;
Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 56.0101.0013.0000, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2125062 – processo 7110/2018;
Fica comunicado o responsável CPF 367596018-82, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2146633 – processo 5593/2019;
Fica comunicado o responsável CPF 080909858-07, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 6720/2019;
Fica comunicado o responsável CPF 066403988-00, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 31800/2019;
Fica comunicado o responsável CNPJ 18313880/0001-11, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 118035/2019;
Fica comunicado o responsável CNPJ 20312191/0001-34, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 23933/2019;
Fica comunicado o responsável CPF 343282298-77, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 97951/2019;
Fica comunicado o responsável CPF 251287258-04, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 67533/2019;
Fica comunicado o responsável CNPJ 47508411/0001-56, de que o comprovante de pagamento foi anexado ao processo – processo 120338/2019;
Fica comunicado o responsável CPF 076104318-77, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 106596/2019;
Fica comunicado o responsável CPF 818942958-20, de que foi constatado que a caçamba já foi removida do local – processo 123389/2019;
Fica comunicado o responsável CPF 467332588-54, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 25052/2019;
Fica comunicado o requerente CPF 003099878-65, de que em vistoria realizada, restou constatado que tal fato ocorre em toda a via. Na guia rebaixada há concreto sobre a mesma em tão foi notificado o proprietário para providenciar a reforma do passeio e também retirar a camada de concreto sobre a guia rebaixada – processo 3344/2016;
Fica comunicado o responsável CNPJ 02998611/0001-04, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2134800 – processo 51527/2018;
Fica comunicado o responsável CNPJ 02998611/0001-04, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2134803 – processo 51528/2018;
Fica comunicado o responsável CNPJ 02998611/0001-04, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2134801 – processo 51540/2018;
Fica comunicado o responsável CNPJ 02998611/0001-04, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2134795 – processo 51555/2018;
Fica comunicado o responsável CNPJ 02998611/0001-04, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2134805 – processo 51553/2018;

O Departamento Operacional de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São José dos Campos,
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam publicados os resultados dos processos de recurso de multa de transporte público julgados em 1º instância, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso em 2º instância junto ao Secretário de Mobilidade Urbana: Processo 114679/15 – indeferido; Processo 105184/15 – indeferido; Processo 58279/15 – indeferido; Processo 1071/17 – indeferido; Processo 113345/15 – indeferido; Processo 102964/15 – indeferido; Processo 58117/15 – indeferido; Processo 113849/15 – indeferido; Processo 121542/15 – indeferido; Processo 121563/15 – indeferido; Processo 121539/15 – indeferido; Processo 121559/15 – indeferido; Processo 121552/15 – indeferido; Processo 121531/15 – indeferido; Processo 121550/15 – indeferido; Processo 121520/15 – indeferido; Processo 121558/15 – indeferido; Processo 121565/15 – indeferido; Processo 121533/15 – indeferido; Processo 114682/15 – indeferido; Processo 104298/15 – indeferido; Processo 117182/15 – indeferido.
Para proceder com o recurso em 2º instância, os interessados deverão protocolar o pedido no Departamento Operacional de Trânsito e Transportes, sito à Av. Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 3300 – Jd. América (contato: 3937-7513).

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 191/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 228/18 para fornecimento de material hidráulico.

Item	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flange sextavada fixo p/ caixa d´agua - 32 mm x 1", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: viqua	pc	8,7000
2	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flange sextavada fixo - 50 mm x 1 1/2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: viqua	pc	8,3000
3	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flange sextavada fixo - 25 mm x 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: viqua	pc	4,3000
4	Cotovelo 90 graus em pvc rígido soldável de 4" (esgoto). - marca: krona	pc	2,5800
5	Cotovelo 90 graus em pvc rígido soldável de 32 mm (1"). - marca: plastilit	pc	1,1000
6	Luva de redução em pvc rígido soldável de 32 x 25 mm - 1" x3/4". - marca: krona	pc	0,7100
7	Caixa sifonada redonda em pvc rígido de 100 x 100 x 50 mm - 4" x 4"x 2". - marca: plastilit	pc	5,7000
8	Registro de pressão 3/4" com canopla. - marca: metrox	pc	18,3000
9	Engate de pvc branco flexível de 1/2"- comp. 40 cm p/ lavatório. - marca: manluplast	pc	1,4400
10	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2" (marca docol). - marca: docol	pc	16,9900
11	Cotovelo 45 graus em pvc rígido soldável 2", branco para esgoto. - marca: krona	pc	1,4800
12	Caixa sifonada redonda em pvc rígido de 100 x 150 x 50 mm (4" x 6" x 2"). - marca: krona	pc	13,9500
13	Caixa de descarga com corpo plástico (acompanha engate econjunto de fixação) c/ tubo de descida. - marca: alumasa	pc	20,6000
14	Canopla completa p/ válvula de descarga. - marca: blukit	pc	13,9900
15	Cotovelo em pvc azul-cola e rosca de 3/4". - marca: krona	pc	1,4400
16	Registro de gaveta em liga de cobre de 3/4" c/ canopla. - marca: docol	pc	23,2000
17	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2" c/ canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: docol	pc	49,9700
18	Adaptador em pvc rígido soldável de 1". - marca: plastilit	pc	0,9400
19	Lavatório de louça c/ coluna - 52 x 42 cm. - marca: logasa	pc	99,0000
20	Válvula p/ pia americana em pvc cromado - 1.1/2". - marca: overtime	pc	3,0500
21	Luva de pvc, 1", rígido soldável, de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: krona	pc	1,0200
22	Rejunte branco - saco com 01 kg. - marca: juntalider	so	1,8400
23	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/4" (marca docol). - marca: docol	pc	34,6000
24	Cotovelo 45 graus em pvc - rígido soldável - 6"- (150 mm) -esgoto. - marca: plastilit	pc	20,8500
25	Cotovelo 90 graus em pvc - rígido soldável - 6"- (150 mm) -esgoto. - marca: krona	pc	19,0000
26	Rejunte cinza claro - sc c/ 01 kg. - marca: juntalider	so	1,8400
27	Joelho de 45 graus, em pvc branco, para esgoto, de 100 mm -4", de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: krona	pc	3,4400
28	Te de redução em pvc soldável, rosca, de 25 mm - 1/2" - azul. - marca: krona	pc	2,9400
29	Tubo de pvc branco para esgoto, de 150 mm - 6" x 06 m, de acordo com a norma nbr 5688 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: krona	br	88,9000
30	Tubo descarga ponta azul - 18. - marca: krona	pc	4,0500
31	Te em pvc rígido soldável rosca azul - 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - marca: krona	pc	3,2500
32	Luva de redução em pvc rígido - marrom - soldável - 1.1/2"x 3/4" - para água. - marca: plastilit	pc	1,5500
33	Te de redução em pvc rígido - soldável - 150 x 100 mm - 6"x 4" - para esgoto. - marca: krona	pc	20,8000
34	Cano de alumínio p/ chuveiro - 40 cm. - marca: gomes	pc	3,7000
36	Luva deslizante em pvc com anel - marrom - 1 1/2". - marca: corr plastik	pc	13,6400
37	Conjunto de cruzeta, mola e parafuso para válvula de descarga. - marca: blukit	cj	6,1900
38	Válvula americana 3 1/2" x 1 1/2" em inox. - marca: higiban	pc	8,8800
39	Reparo p/ válvula de descarga - marca hydra-max. - marca: censi	jg	22,9000
40	Reparo para válvula hidra luxo - ref. 4686924. - marca: censi	pc	14,8000
41	Reparo acionador para válvula de descarga hidra luxo - ref. 4336004. - marca: blukit	pc	19,9000
42	Joelho 90° de redução de pvc soldável x rosca azul com bucha de latão 25 mm x 1/2", de acordo com a nbr 5648 e a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça. - marca: krona	pc	1,8400
43	Válvula em pvc para lavatório 1" sem ladrão. - marca: luconi	pc	1,3000
44	Grelha p/ ralo em inox, 100mm (4"), com dispositivo de vedação p/ insetos. - marca: clarinox	pc	3,6400
45	Caixa d'agua em polietileno, com tampa - capacidade 1.000 litros. - marca: amanco	pc	309,0000
46	Ducha higiênica aquecida completa, contendo: mangueira flexível, ducha manual, suporte p/ ducha manual, dispositivo economizador de água, tensão de 220 volts, potência de 2500 watts (podendo variar em mais ou menos 200 watts). - marca: fame	pc	179,0000
47	Bucha de redução em pvc rígido soldável de 4" x 2" - esgoto". - marca: plastilit	pc	3,3500
48	Elemento filtrante de micro-fibra de pp - para filtros aquaplus 230 , para retenção de sólidos em suspensão, não declorando a água. - marca: filterinter	un	25,0000
49	Registro tipo esfera, material pvc, diâmetro 3/4". - marca: viqua	pc	4,3500
50	Rejunte bege - saco com 01 kg. - marca: juntalider	so	1,8400
52	Anel de vedação em borracha para bacia sanitária - medida 100mm. - marca: pulvitec	un	1,3900
53	Luva de redução de esgoto 2" x 1.1/2, medindo 40 x 50 mm de acordo com nbr 5688, litografado na peça. - marca: corr plastik	un	0,9100
54	Espude branco de borracha de 1.1/2" para bacias convencionais de 2". - marca: plasbom	pc	0,8100
55	Ducha higiênica elétrica com registro, 220 volts, com pelo menos 3 ajustes de temperatura, com ducha manual contendo, esquicho, mangueira flexível de no mínimo 1,2m e suporte para ducha, compatível com a instalação de disjuntor diferencial residual, aprovada pelo inmetro. garantia mínima 12 meses. - marca: corona	un	40,0000
56	Torneira boia para caixa d´agua com corpo metálico (latão) e flutuador em plástico rosca bsp nbr 8133 pressão máxima para funcionamento 150 mca, pressão mínima 2 mca bitola 1". - marca: fico	pc	30,0000
57	Torneira boia para caixa d´agua com corpo metálico (latão) e flutuador em plástico rosca bsp nbr 8133 pressão máxima para funcionamento 150 mca, pressão mínima 2 mca bitola 3/4". - marca: luconi	pc	4,2500
58	Cotovelo 45° de pvc - 1" para água, de acordo com a norma nbr 5648. todas as informações deverão estar litografadas na peça. - marca: plastilit	pc	1,9500
59	Cotovelo 45°, em pvc soldável para água, marrom, 2" (50 mm), de acordo com a nbr 5648. todas as informações deverão estar litografadas na peça. - marca: krona	pc	3,0900
60	Cotovelo de 45°, em pvc branco, para esgoto, de 4" (100 mm), de acordo com a norma nbr 5688. todas as informações deverão estar litografadas na peça. - marca: plastilit	pc	3,8000
61	Cotovelo 90° de redução de pvc soldável x rosca azul com bucha de latão 25 mm x 1/2", de acordo com a nbr 5648. todas as informações deverão estar litografadas na peça. - marca: plastilit	pc	2,3800
62	Niple duplo de redução rosqueável 3/4 x 1/2 em latão. - marca: mr	pc	3,9500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 195/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 230/18 para fornecimento de peças para máquinas.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Vela de ignição 0000 400 7004 (bpm6a) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	13,25
2	Silencioso 4119 140 0605 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	37,10
3	Carburador cód. 4119 120 0602 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	116,90
4	Pistão cód. 4119 030 2000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	80,90
5	Anel de compressão cód. 4119 034 3000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	9,45
6	Pino do pistão cód. 4119 034 1500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	10,95
7	Anel de retenção cód. 9463 650 1000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	1,40
8	Mola cód. 0000 997 6205 - para roçadeira lateral stihl fs220 - marca: stihl	pç	4,25
9	Corrente para moto serra stihl cód. So38 3514 000 1640 (rolo) - marca: stihl	pç	1.109,00
10	Prato giratório cód. 4119 713 3100 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	1305
11	Porca da faca com colar m 12 x 1,5 cód. 4119 642 7600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	6,45
12	Rolamento 6000c3 - 9503 003 0100 - para uso na roçadeira lateral stihl fs220 - marca: stihl	pç	23,15
13	Rolamento 62022r5c3 - 9503 003 7450 - para uso na roçadeira lateral stihl fs220 - marca: stihl	pç	32,80
14	Arruela cód. 0000 958 512 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	2,05
15	Protetor da mão cód. 1117 790 9100 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	38,00
16	Sabre 40 cm - 3003 001 9213 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	156,85
17	Anel cód. 0000 961 0505 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	8,00
18	Eixo de acionamento - cód. 41197113201 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	86,40
19	Guia de proteção 4 119 711 7301 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	20,10
20	Amortecedor 4 119 791 9300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	13,10
21	Bujão do amortecedor 1119 791 7305 - para moto serra stihl038 - marca: stihl	pç	4,05
24	Encosto do limitador 1121 791 1200 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	1,55
25	Parafuso h. - 10 1121 791 6105 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	3,10

26	Lâmina tipo faca aço cromo vanádio 350 mm comp x 20 mm (furo) para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: power max	pç	12,48
28	Braçadeira 9771 021 2550 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	3,60
29	Tampa do filtro cód. 1119 140 1904 - para moto serra stihl038 - marca: stihl	pç	49,40
30	Roda dentada cód.1119 642 1501 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	8,30
31	Rolamento 6001 zc3 - 9503 003 5180 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: gbr	pç	22,35
33	Rolamento de esfera 6203 c3 - 9503 003 0440 - para moto serra stihl 038 - marca: gbr	pç	29,50
34	Rolamento de esfera 6202 c3 - 9503 003 0340 - para moto serra stihl 038 - marca: gbr	pç	24,20
35	Retentor bs 17 x 39,5 x 5 - 9640 003 1880 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	15,85
36	Junta de vedação 1119 029 0500 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	2,23
37	Junta de vedação 1119 029 2302 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	3,93
38	Conexão 4119 141 2200 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	38,55
39	Retentor bs 12 x 20 x 5 - 9640 003 1190 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	6,15
40	Retentor bs 12 x 32 x 7 - 9640 003 1280 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	6,15
42	Junta de vedação - 4119 029 0500 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	2,25
45	Arruela de pressão 4116 713 1600 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	8,33
47	Arruela de pressão 411 9717 2800 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	7,67
48	Conjunto do virabrequim 4119 030 0400 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	249,80
49	Rolete do pinhão 3/8 0000 642 1223 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	19,75
50	Cilindro com pistão 38 mm 4119 020 1215 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	234,35
57	Mola de contato para moto serra stihl 038 codigo 1118 442 1600 - marca: stihl	pç	3,20
58	Vela bpm - 7a para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	13,40
60	Junta de vedação 1117 649 1100 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	1,77
61	Junta do cilindro 4119 029 2300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	3,94
63	Carcaça da embreagem 4128 641 0350 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	150,00
64	Parafuso m 5 x 65 90 22 341 1150 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	3,60
66	Módulo de ignição 0000 400 1300 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	182,15
69	Cabo do punho 1119 790 1700 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	75,95
70	Filtro de ar - cód. 4119.120.1600 - para uso em roçadeira lateral stihl fs220 - marca: stihl	pç	17,40
71	Botão giratório - código 4119 182 9500 - para uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	6,15
74	Carburador 1119 120 0650 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	147,50
75	Cabo de manejo- 4119 790 1302 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	51,25
76	Carcaça de engrenagem - 4128 641 0351 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	117,05
77	Rolamento de esfera - 9503 003 0240 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: gbr	pç	22,55
78	Cabeçote de aspiração - 0000 350 3502 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	6,28
81	Arruela de segurança 10 x 1,5 9460 624 1001 - moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	0,72
82	Segurança da corrente 1125 650 770 - moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	5,41
84	Carcaça do ventilador 1119 080 1800 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	109,05
85	Mangueira 4119 358 0700 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	4,20
86	Conjunto trincut 40-2 40037102101 (carretel para fio de nylon) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	21,88
87	Filtro de ar adicional 41191410300 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	6,01
89	Luva 40027138302 (ilhós / passador de carretel) - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	2,63
91	Terminal de vela 1106 405 1000 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	11,82
93	Anel de segurança 9455 621 1130 - para roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	1,44
94	Carcaça do tanque 1119 350 823 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	133,90
96	Mola de tração 0000 997 0907 - para moto serra stihl 038 - marca: stihl	pç	3,20
98	Mola de recuo - cód. 1117.190.0601 - uso em moto serra stihl ms 380 - marca: stihl	pç	18,55
99	Cabo do acelerador - cód. 4119 180 1101 - uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - marca: stihl	pç	57,07
101	Fio de nylon de 3,0mm, quadrado, uso em roçadeira lateral stihl fs 220 - peso aproximado: rolo c/2 kg. - marca: power max	rl	119,87
102	Tampa do tanque - cód. 0000 350 0526 - uso em moto serra stihl ms 380 - marca: stihl	pç	12,38
104	Amortecedor - cód. 1121 790 9912 - uso em moto serra stihl ms 380 - marca: stihl	pç	9,63
105	Jogo de proteção da lâmina 4119 007 1013 roçadeira lateral stihl fs220 - marca: stihl	pç	49,55
108	Gaiola de agulhas 10x14x13 9512 003 2340 roçadeira lateral stihl fs220 - marca: stihl	pç	17,56
109	Volante 1119 400 1206 - moto serra stihl 0.38 - marca: stihl	pç	107,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 196/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 231/18 para fornecimento e instalação de divisórias.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
	Item 01 - fornecimento e instalação de divisórias		
1.1	Fornecimento de porta naval de 0,60 m x 2.10 m x 35 mm completa. incluso acessórios necessários. (instalado) obs.: este item não contempla visor, pois são portas de banheiro. - marca: duratex	unid	141,00
1.2	Fornecimento de divisória naval - modelo al1 - tipo painel + painel, miolo lã de vidro. estruturado com perfis de aço. cores a definir. (instalado). - marca: duratex	m²	74,00
1.3	Fornecimento de divisória, miolo colméia 35 mm, estruturado com perfis de aço, modelo al1. cores a definir. H = 1,20 m. (instalado). - marca: duratex	m²	45,00
1.4	Fornecimento de divisória naval - modelo al2 - tipo painel + vidro, miolo colméia 35 mm. estruturado com perfis de aço. cores a definir. espessura do vidro: 4 mm. (instalado). - marca: duratex	m²	61,80
1.5	Fornecimento de divisória naval - modelo al3 - tipo painel + vidro + painel, miolo colméia 35mm. estruturado com perfis de aço. cores a definir. espessura do vidro: 4mm. (instalado). - marca: duratex	m²	66,00
1.6	Fornecimento de divisória naval - modelo al4 - tipo painel + vidro + vidro, miolo colméia 35mm . estruturado com perfis de aço. cores a definir. espessura do vidro: 4mm. (instalado). - marca: duratex	m²	77,00
1.7	Fornecimento de porta naval, miolo colméia de 0,82 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. espessura do visor: 4mm. incluso acessórios necessários. cores a definir. (instalado). - marca: duratex	unid	192,00
1.8	Fornecimento de porta naval, miolo colméia de 0,92 m x 2,10 m x 35 mm completa, com visor de 0,60 x 0,80 m. espessura do visor: 4mm. incluso acessórios necessários. cores a definir. (instalado). - marca: duratex	unid	195,00
1.9	Serviço de desmontagem de divisória naval 35 mm tipo colméia. com remoção de vidro e portas.	m²	18,78

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 237/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 030/19 para fornecimento de pão francês.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Pão francês com sal, 50 gramas	kg	8,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Eletrônico nº 123/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 031/19 para fornecimento de inseticida líquido.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Inseticida líquido grupo eter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde. marca: vectron 20 ce	fr	261,5

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 032/19 para fornecimento de plantas ornamentais.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Maria sem vergonha (impatiens walleriana), porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades	cx	13,00
2	Composto orgânico a base de turfa e casca de pinus aditivada com adubo químico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade máxima 42% / carbono orgânico 18% / ctc 300/ph 6,1 / cálcio total 1,40% / magnésio total 0,71% / relação c/n 18 / relação ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganês (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190 mg/kg - condutividade elétrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministério da agricultura e do abastecimento.	t	200,00
3	Cica (cyca revoluta), porte 1,00 a 1,5 m (excluindo-se o torrão), fornecidas em torrões e acondicionadas em vasos plásticos ou envolvidas em sacos de estopa com amarrio.	unid	90,00
4	Dracena arborea (dracaena arborea) altura minima 2,00m	unid	40,00
5	Cheflera (brassaia spp)	pç	15,00
6	Azaleia (rhododendron sinsii) cor vermelha. porte mínimo 0,50m.	unid	7,40

7	Bela emília (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plásticos de polietileno na cor preta, florida.	unid	3,95
8	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro.	unid	4,50
9	Thumbergia treadeira (thumbergia grandiflora), porte 1,00 m, cor azul, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5 l.	cx	7,88
10	Hibisco (hibiscus rosa sirensis) cores variadas, porte 1.20m, em sacos de polietileno 1	so	6,50
11	Estrelitizia (estrilitizia regianae), porte 0,80m - touceiras.	unid	25,00
12	Moreia (dietes iridiodes) - porte 0,80m - em toucheira acondicionadas em vaso plástico.	unid	8,70
13	Adubo químico granulado formulação 04-14-8 - saco com 50 kg.	sc	119,00
14	Salvia azul - sávia farinácea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeada - caixa com 15 unidades.	cx	13,90
15	Alamanda (allamanda neriifolia) porte 1,00m, florida, tutoradas e acondicionadas em sacos de politileno de 1,5 l	unid	8,90
16	Manaca-de-cheiro (brunfelsia hopeana), porte 0,80m	unid	28,00
17	Dracena (dracaena umbraculifera) porte 0,80m	unid	35,00
18	Jiboia (scindapsus aureus) porte 0,20m	unid	18,00
19	Esponjinha (calliandra brevipes) porte 0,80m	unid	8,00
20	Dracena-de-madagascar/dracena tricolor (dracaena marginata) porte 1,00m	unid	14,00
21	Costela-de-adao (monstera deliciosa) porte 0,30m	unid	13,50
22	Quaresmeira (tibouchina fothergillae) porte 0,80m	unid	9,50
23	Bromelia imperial (alcantarea reginae) porte 0,50m	unid	38,00
24	Esponjinha (pseudobombax ellipticum) porte minimo 0,50m	unid	16,00
25	Moreia (dietes bicolor), porte 0,80 m, com touceiras acondicionadas em vaso plastico	unid	8,80
26	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades.	cx	12,67
27	Gazania (gazania rigens), porte 0,15 m, florida, cores diversas, caixa com 15 unidades.	cx	12,73
28	Impatiens (impatiens hawkeri), porte 0,15 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	12,74
29	Cinerária folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades.	cx	11,09
30	Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades.	cx	10,33
31	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons róseos, caixa com 15 unidades.	cx	11,28
32	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades.	cx	10,70
33	Estrela do egito (pentas lanceotata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades.	cx	12,60
34	Clorofito (chlorophytym comosum)- cx com 15 unidades	cx	10,78
35	Bulbine frutescens, porte 0,20 m - caixa com 15 unidades.	cx	12,39
36	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades.	cx	12,76
37	Grama amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades.	cx	7,73
38	Palmeira areca bambu (dypsis lutnces) - porte de 1,50m.	unid	15,00
39	Vedelia (sphagniticola trilobata), amarela, florida, porte de 0,20m - cx com 15 unidades.	cx	11,00
40	Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10 m, florida, caixa com 15 unidades.	cx	9,85
41	Primavera (bougainvillea spectabilis) - torrao minimo de 20l, totalmente enraizado, porte 0,90 a 1,20m, com podas de formacao ja executadas, diametro de copa medio de 1,0m, diametro do caule medio de 0,04 a 0,06m, florida, livre de pragas e doencas - acondicionada em vaso plastico	unid	22,74
42	Lírio amarelo (hemerolocalis flava) porte 1,15 m, cor amarela, florida, caixa com 15 unidades.	cx	25,04
43	Lírio laranja (hemerolocalis flava) porte 1,15 m, cor laranja, florida, caixa com 15 unidades.	cx	20,00
44	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades.	cx	9,70
45	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades.	cx	11,50
46	Hemigrafis (hemigraphis colorata) - porte 0,30 cm - caixa com 15 unidades	cx	9,90
47	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	11,80
48	Russelia equisetiformis, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades.	cx	11,80
49	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades.	cx	16,76
50	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades.	cx	13,50
51	Trapoeraba-roxa (setcrease purpurea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades	cx	9,80
52	Anturio (anthurium plowmanii) porte min 0,30m	unid	19,55
53	Capim dos pampas (cortadeiria selloana) porte min. 0,80m	unid	14,70
54	Coleus (coleus blumei) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades	cx	11,80
55	Lirio laranja (hemerolocalis fulva) porte 1,15m , cor laranja, florida, caixa com 15 unidades	cx	24,50
56	Azaleia (rhododendron indicum) cor vermelho rubi, porte 0,60m. acondicionado em sacos plasticos.	unid	9,29
57	Azaleia (rhododendron indicum) cor rosa, porte 0,60m. acondicionado em sacos plasticos.	unid	9,29
58	Grama preta (ophiopon japonicus) caixa 0,20 x 0,30 m	cx	6,20

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 113/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 040/19 para fornecimento de bancos (mobiliário urbano)

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Banco estilo colonial, com 08 (oito) madeiras cupiuba (goupia glabra) pés em ferro fundido, medindo: 1,50m comprimento x 0,70m altura x 0,50m profundidade. as medidas podem variar para mais, em no máximo 5%. acabamento em polistein. a madeira deverá ser pintada na cor verde colonial, fixada com parafusos antiferrugem.	pç	399,47
2	Banco vice-versa fugê com assento e encosto em madeira reversivél em madeira cupiuba (goupia glabra) abaulada no encosto e assento, madeira pintada na cor verde colonial. fixada com parafusos antiferrugem. concreto vibrado e envernizado com revestimento em granilite, com 1780 mm.	pç	841,25
3	Banco com pés em concreto, na cor concreto, abaulado nos dois lados, parte interna e externa com ferragem de estrutura de no mínimo 5/16", encosto e assento em viga de 16cm em madeira cupiuba (goupia glabra) tratada e pintada na cor verde colonial, fixada com parafusos antiferrugem duplo 3/8" no encosto e assento - comprimento de 1900mm.	pç	687,15

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão eletrônico nº 016/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 131/19 para fornecimento de utensílios de limpeza.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Sapatilha descartável (tipo pro pé) de cor branca, confeccionada em tecido nao tecido, 30 g de gramatura, com elastico a volta, contendo na embalagem dados de identificação e procedência. marca: anadona – propé descartável	pc	0,09
2	Vassourão de piaçava tipo prefeitura - 40 cm, com cabo de madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, com a ponta superior arredondada e a outra ponta firmemente presa ao taco fixável ao corpo. rosca deverá ser na madeira, sem imperfeições no passo. confeccionado em material resistente e todos os componentes deverão ser de 1ª qualidade. cabo de pinos brancos e bem resistente com diâm. 28 mm e compr. 1400 mm. com 2 encaixes de cabo com profundidade de no mínimo 30 mm e no máximo 35 mm. taco em madeira resistente, sem rachaduras roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. base do taco com furos justapostos de modo a preencher todo o campo a serem varridos, furos para receber a piaçava com diâm. entre 360 a 390 mm x 70 a 80 mm, piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. altura das cerdas de 90 a 100 mm. as cerdas não devem apresentar nenhum tipo de mistura com outro material, sendo fabricada somente com piaçava de 1ª. deverão ser contínuas e com rigidez para varrição de piso áspero, tufos homogêneos, média 80 fios por tufo, firmemente fixados ao taco, no furo, através de grampo, tufos justapostos de modo a preencher toda a base. não serão aceitos cerdas provenientes de crina vegetal tingida. marca: yoma	pc	24,53
3	Lixeira com tampa e pedal - capacidade de 60 litros, podendo variar em +/- 5 litros, produzida em plástico de alta durabilidade e resistência, em formato circular, armação e pedal super resistentes em aço carbono galvanizado (zincado), lixeira e tampa na cor branca, alças laterais resistentes para a facilitação do transporte. resistente a impactos bem como a ráios ultra violetas e a repetidas lavagens, sem rebarbas, excelente vedação. fabricada de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. garantia de 12 meses. marca: jsn	un	90,08
4	Rodo de alumínio de 60 cm com cabo de aluminio medindo 1,30 m - borracha única e substituível. a medida do cabo poderá variar em + ou - 05 cm. marca: rodos 2000	pc	19,90

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 047/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 133/19 para confecção de tampas de concreto para lacração de jazigos.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Confecção de tampa de concreto armado em ferro 3/16" - medidas: 80 x 54 cm.	un	19,79
2	Confecção de tampa de concreto armado em ferro 3/16" -medidas: 90 x 60 cm.	un	22,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 134/19 para fornecimento de concreto usinado FCK 25.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Concreto usinado fck 25,0 mpa com brita 1 abatimento 9+-1. marca: topmix / nacional	m3	325,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 135/19 para fornecimento de cimento comum cpII-32, saco com 50 kg.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Cimento comum cpii-32 - saco com 50 kg. validade mínima de 3 (três) meses. marca: votoran	so	19,28

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de material contemplado no Pregão Presencial nº 046/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 136/19 para fornecimento de materiais de informática.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Mouse optico, 3 botoes, com funcao de rolagem, interface usb. marca: bright 0106	unid	5,30
2	Pen drive usb de 04 gb. marca: multilaser pd586	pc	18,00
3	Pen drive usb de 16 gb. marca: multilaser pd588	unid	20,00
4	Switch nao gerenciavel 24 portas fast ethernet 10/100mbps,conect.rj-45, p/fixacao em rack de 19", altura de 1u. marca: tp – link tl sf1024d	unid	184,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 051/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 194/19 para fornecimento de saco plástico para lixo.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Saco plastico p/ lixo, cap. 100 litros, cor preta - 75 x 105 cm x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede). - Marca: Fort-Lixo	unid	0,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 046/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 198/19 para fornecimento de ferros, cantoneiras, discos, etc.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
3	Ferro chato 1 x 1/ 8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor	br	19,22
7	Tubo de ferro metalon - 40 x 40 x 1,5mm - barra com 6 metros. - Marca: Tuberfil	br	69,50
12	Ferro chato de 2 1/2" x 1/2" de espessura - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor	br	210,00
14	Tubo quadrado de metalon 100 x 100 x 3mm - barra com 06 metros. - Marca: Tuberfil	br	341,25
21	Disco de corte ferro 4.1/2" x 3/64" x 7/8" (115 x 1,0 x 23) - conf. Normas da abnt. - Marca: Hammer	pç	1,65
23	Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diametro nominal) 1" - diametro externo basico 33,7mm - espessura da parede 3,35mm - classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6m. - Marca: Tuberfil	br	132,63
26	Tubo quadrado de metalon 100 x 100 x 2 mm - barra com 06 metros. - Marca: Tuberfil	br	233,20
28	Chapa de aco inox, blanque: 430, espessura: 1,5mm, comprimento: 2,00m e largura: 1,20m. - Marca: Jatinox	unid	572,15
32	Ferro tipo u de 6" x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor	br	194,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 048/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 199/19 para fornecimento de pisos, revestimentos e pastilhas.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Piso hidráulico, antiderrapante, alta resistência ao desgaste, alta qualidade, sistema prensado automaticamente com composição de cimento, pó-de-pedra, areia e pigmentação bayer - medidas: 30 x30 x 2,5 cm; cor: amarelo ouro; podendo variar + ou - 0,7 cm no comprimento e largura, + ou - 0,5 cm na espessura). Todas as medidas/espessura das peças, deverá apresentar uniformidade. - Marca: Ivai	m²	57,27
2	Piso hidráulico, antiderrapante, alta resistência ao desgaste, alta qualidade, sistema prensado automaticamente com composição de cimento, pó-de-pedra, areia e pigmentação bayer, nas dimensões 30 x 30 x 2,5 cm; cor: cinza; podendo variar +/- 0,7 cm no comprimento e largura, +/- 0,5 cm na espessura). Todas as medidas/espessura das peças, deverá apresentar uniformidade. - Marca: Ivai	m²	56,28
3	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (sem variação de tonalidade (v1), dimensões 55 x 55 (variação +/- 7 cm). Indicação de uso: áreas institucionais ou comerciais internas com tráfego intenso de pessoas e trânsito eventual de equipamentos leves. Características: resistência ao escorregamento (cof) menor que 0,4 baixa absorção de água, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistêencia mecanica (pei 4 ou pei 5) alta resistência a ataques químicos (classe a). - Marca: Delta	m²	30,88
7	Pastilha cerâmica, cor azul claro (piscina ou céu), medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - Marca: Strufaldi	m²	37,33
8	Pastilha cerâmica, cor azul royal, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - Marca: Strufaldi	m²	34,05
9	Pastilha cerâmica, cor branca, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - Marca: Ceral	m²	32,92
10	Pastilha cerâmica, cor verde água, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. - Marca: Ceral	m²	37,04

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 073/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 201/19 para fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RR-2C a granel.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Emulsão asfáltica catiônica rr-2c a granel, conforme especificação p - eb - 472 da abnt - Marca: cbba	t	3.500,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 112/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 034/19 para prestação de serviços de locação de tendas e camarim.

Item	Especificação	Unid	Valor registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Locação de camarim tipo tenda, 5 x 5 metros, fechada de madeirite pintada de preto nas laterais e no piso, coberta com lona, antichamas, em forma de piramide na cor branca, com porta, janela para ventilação e fechadura fixa. o piso deverá ser acarpetado na cor cinza.	di	694,54	3%	5%
02	Locação de tenda tipo piramide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 m.	di	248,75	3%	5%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 086/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 229/18 para Locação de gerador de energia.

Item	Especificação	Unid	Valor registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Locação de gerador de energia de 60 kva, silencioso, trifásico, 220 v, incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço.	DI	960,00	7%	10%
02	Locação de gerador de energia de 80 kva, silencioso, trifásico, 220 v, incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço.	DI	990,36	7%	10%
03	Locação de gerador de energia de 180 kva, silencioso, trifásico, 220 v, incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço.	DI	1299,60	7%	107%
04	Locação de gerador de energia de 450 kva, silencioso, trifásico, 220 v, incluindo transporte, combustível, operador e demais condições para execução do serviço.	DI	2447,55	7%	10%

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Ratificação de Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 130.237/2019. Ratifico da Secretária de Apoio Social ao Cidadão: 12/12/2019, Contratada: Urbanizadora Municipal S.A. – Urbam. Objeto: Prestação de Serviço de Reforma no CRAS Jardim Mariana. Valor: R$ 271.712,74 (Duzentos e setenta e um Mil, Setecentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Fundamento: art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 106/SS/2019. Objeto:
Aquisição de Material Hospitalar – Grupo I, nos itens 1, 5, 7 e 11.// PP 158/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos - Grupo I nos itens 2, 3, 8, 9, 11, 12 e 13. Homologada em 07/11/2019. // PE150/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Grupo II nos lotes 7, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21 à 27 e 29. Homologada em 07/11/2019.// PE 155/SS/2019. Objeto: Aquisição de Insumos para Bomba de Insulina - Ação Judicial - Grupo I. Homologada em 11/11/2019.// PE152/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Digitalizador de Radiografia Computadorizada. Homologada em 11/11/2019.// PP 160/SS/2019. Objeto: : Aquisição de Equipamento Hospitalar - Pás Externas para Desfibrilador. Homologada em 08/11/2019.

Editais de licitação: PE 164/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo III. Abertura em 21/11/2019 às 13h30.// PP 164/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Exames - Radiografia Panorâmica Odontológica. Abertura em 25/11/2019 às 09h00.// PP 168/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Lençol Descartável. Abertura em 28/11/2019 às 09h00.// PP 167/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Tira Reagente. Abertura em 27/11/2019 às 14h00.// PP 166/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção Uso Diversos - Grupo II. Abertura em 27/11/2019 às 09h00. // PP 165/SS/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Publicação Oficial dos Atos do Município em Jornal de Grande Circulação de Âmbito Regional ou Local. Abertura em 28/11/2019 às 14h.// PE112/SS/2019. Objeto: Aquisição de Vacinas - Setupla e Quadrupla, no lote 2. Homologada em 08/11/2019.

Revogação de Licitação: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial PE 121/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos - Aparelho de TV - Grupo I. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 06/11/2019, sob o título “Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior”. PE 137/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo I. Onde se lê: nos lotes 01, 02, 03, 04, 06 a 13, 15 a 19, 21 a 29. Leia-se: nos lotes 01 a 04, 06 a 13, 15 a 18, 21 a 29.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Flaquer, nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.725-443, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 112.452/2019, a penalidade de MULTA no valor de R$ 893,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL das AF's 8863/2019 e 9826/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D.

Prorrogação de licitações por prazo indeterminado: PP 155/SS/2019. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares - Grupo I. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 08/11/2019 às 14h, foi Prorrogada por prazo indeterminado.// PE 157/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 12/11/2019 às 08h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 060/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 225/2018, para o fornecimento de insumos para bomba de insulina – ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA: MEDTRONIC	CX	15	837,0000
2	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA: MEDTRONIC	CX	2	163,0000
3	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7725 CA - CAIXA COM 1 UNIDADE. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA: MEDTRONIC	CX	2	2821,000
4	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA: MEDTRONIC	CX	20	837,0000
5	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA: MEDTRONIC	CX	25	1729,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 155/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 222/2018, para o fornecimento de material para laboratório grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	MEIO DE CULTURA LOWESTEIN JENSEN PARA O CRESCIMENTO DE MICROBACTERIUM TUBERCULOSIS. MEIO PRONTO PARA USO EM TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA	TB	16	2,84
2	KIT P/ DIAGNOSTICO SOROLOGICO DA BRUCELOSE - ATRAVES DA AGLUTINACAO RAPIDA EM LAMINA	KT	2	107
3	KIT P/ DIAGNOSTICO DE MONONUCLEOSE INFECCIOSA. KIT P/ 100 DETERMINACOES.	KT	3	176
6	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR, SHIGELLA E SALMONELA	PC	50	3,22
8	HEMAGLUTINACAO INDIRETA PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, POR AGLUTINACAO DE HEMACIAS RECOBERTAS COM ANTIGENOS DE TRYPANOSOMA CRUZI, ALTAMENTE PURIFICADOS, EM PRESENCA DE SOROS DE PACIENTES CHAGASTICOS. O LOTE E AVALIADO POR TECNICA DE " CHART CONTROL ". COMPOSTO POR - SUSPENSAO DE HEMACIAS SENSIBILIZADAS COM COMPONENTES DE T. CRUZI, DILUENTE, CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, REATIVO - 2 MERCAPTOETANOL, PLACAS DE MICRO TITULACAO COM CAVIDADES EM " V ". KIT PARA 96 TESTES.	KT	2	135
9	TESTE RAPIDO, IMUNOCROMATOGRAFICO IN VITRO DE UMA ETAPA, PARA DETECTAR O ANTIGENO DA DENGUE NS1, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTA GOTAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O N° DE KITS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO KIT.	TS	2500	8,16
10	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE HCG SORO / URINA APRESENTACAO EM SABONETE (PLACA DE REACAO), DE SENSIBILIDADE 25 UL, COM PIPETA DE VOLUMVOLUME FIXO, KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE, COM ANTI-ALFA HCG (CARNEIRO) E ANTI-BETA HCG (CAMUNDONGO) MONOCLONAL.	TS	1300	1,57

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 158/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 226/2018, para o fornecimento de medicamentos manipulados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 100 ML.	FR	1	19,0000
3	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200 ML.	FR	8	11,0000
4	CARVAO VEGETAL ATIVADO - PO - POTE C/ 20 G.	PT	5	10,0000
5	CALCIO, CARBONATO 500 MG - CAPSULA.	CA	10.000	0,1500
6	L-ISOLEUCINA 50 MG - ENVELOPE.	EV	92	0,1600
7	CALCIO QUELATO 250 MG - CAPSULA.	CA	300	0,1800
8	FENOL 88% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	18,9000
9	FOLICO, ACIDO 2 MG/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	25	14,3500
10	FOSFORO QUELATO 500 MG/ 10 ML - FRASCO C/ 1.100 ML.	FR	1	54,0000
13	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - SUCRALOSE 0,1% - VEICULO Q.S.P. 1000 ML.	FR	2	53,0000
14	BETANECOL, CLORETO 25 MG - CAPSULA.	CA	60	2,4100
15	L-CARNITINA 5ML =1G FRASCO CONTENDO 450 ML.	FR	1	88,9400
16	COENZIMA Q10 5ML = 600MG FRASCO CONTENDO 300 ML.	FR	1	87,5000
17	ALUMINIO, CLORETO 40% - FRASCO C/ 20 ML	FR	1	16,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 038/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	CP	28000	0,2000
2	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO	CP	600000	0,0175
3	ACETIL SALICILICO, ACIDO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	800	0,0510
8	AMICACINA, SULFATO 100 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	100	0,6110
9	AMICACINA, SULFATO 500 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	200	1,3500
11	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	CP	3000	0,2850
13	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/10 G	BG	320	1,9999
14	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML	FR	4000	1,0340
15	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO	CP	5200	0,1990

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 029/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML	AM	5500	1,1500
3	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	40000	0,1681
4	CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG - AMPOLA C/ 4 ML	AM	200	2,3000
6	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	16000	0,6488
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA	CP	10000	1,0564
9	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	1800	2,3450
10	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CAPSULA	CA	2800	0,7800
13	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML - GRANULOS PARA 60 ML DE SUSPENSAO PEDIATRICA.	FR	60	44,8900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 008/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 036/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLU	FR	320	26,9200
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG /DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESO	FR	2600	33,4000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 021/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 033/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial Grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
12	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA - SACHE.	UN	30	13,4300
13	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	90	0,5200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 006/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 057/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	CP	42000	0,1500
4	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	11000	0,8800
5	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML	FR	280	2,4441
7	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO	AM	60	1,5659
8	FERRO POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (FERRIPOLIMALTOSE) - 100 MG FE III/ 2 ML - USO INTRAMUSCULAR	AM	40	10,4600
10	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	10	1,0539
11	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR	BG	1500	12,4900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 043/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 035/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - insulinas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	INSULINA ASPART - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. ASPART (30 CANETAS).	RF	300	29,9000
2	INSULINA LISPRO - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. LISPRO (30 CANETAS).	RF	250	27,7000
3	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML** OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. GLARGINA (50 CANETAS).	RF	700	24,3500
4	INSULINA ASPART 30 (30% INSULINA ASPART SOLUVEL E 70% INSULINA ASPART PROTAMINA) - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. ASPART 30 (5 CANETAS).	RF	10	32,1000
5	INSULINA HUMANA NPH - REFIL 3 ML . ** OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. HUMANA NPH (06 CANETAS).	RF	20	15,5200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 042/SS/2019 – ata de registro de preços 195/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 10 G.	BG	9.500	0,9500
4	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO SULCADO.	CP	18.000	0,3055

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 043/SS/2019 – ata de registro de preços 196/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	OLANZAPINA 10 MG .	CP	120	1,8900
10	METADONA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO .	CP	120	81,0000
1	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG.	CP	250	5,9900
8	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO.	CP	150	2,1400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 051/SS/2019 – ata de registro de preços 197/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	2.600	0,3777
3	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML.	FR	700	0,7296
5	SULFADIAZINA 500 MG.	CP	2.100	0,2458
9	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ ML - AMPOLA C/ 3 ML.	AM	180	1,5360
1	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SEM CONSERVANTE - AMPOLA 1 ML.	AM	210	2,2300
6	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - AMPOLA C/ 5 ML P/ USO ENDOVENOSO.	AM	1.680	2,7050
4	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML.	FA	300	7,9800
7	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIM 40 MG EM 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	400	2,3900
8	MUCOPOLISSACARIDEO, POLISSULFURICO/ POLISSULFATO - 5 MG/G - GEL - BISNAGA C/ 40 G.	BG	145	7,1500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 079/SS/2019 – ata de registro de preços 200/2019, para o fornecimento de dietas enterais e fórmula infantil - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 11 A 12,5%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. ***** MARCA OBRIGATORIA: NAN SOY	G	8.000	0,0890
1	DIETA Nº 04 - DIETA ENTERAL OU ORAL, PO, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. BALANCEADA, COMPLETA, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRICAO ARTESANAL. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 09 A 12%, CARBOIDRATOS 44 A 57%, LIPIDEOS 30 A 44%. EMBALAGEM: LATA DE 380 A 500 G. SABOR: SEM SABOR, BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DE ENTREGA.. ***** MARCA OBRIGATORIA: NUTREN JUNIOR	G	22.000	0,1642
4	DIETA Nº 29 - DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES, APRESENTA 1,0 KCAL/ML. CONTEM ADICAO DE LCPUFAS, NUCLEOSIDEOS E PREBIOTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. CONTEM LACTOSE. MARCA OBRIGATORIA: INFATRINI. ***** MARCA OBRIGATORIA: INFATRINI - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS ****	ML	16.800	0,1736
5	DIETA Nº 28 - DIETA EM PO, CETOGENICA, PARA CRIANCAS COM EPILEPSIA REFRATARIA A MEDICAMENTOS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 8,5% CARBOIDRATOS 1,5% E LIPIDEOS 90%. PROPORCAO DE 4 GRAMAS DE GORDURA PARA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO MAIS PROTEINA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.. ***** MARCA OBRIGATORIA: KETOCAL	G	10.200	0,8100
6	FORMULA INFANTIL Nº 10 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, PARA CRIANCAS A PARTIR DOS SEIS MESES DE IDADE. DISTRIBUICAO CALORICA: 36 A 56% DE CARBOIDRATOS, 11 A 12% DE PROTEINAS, 42 A 50% DE LIPIDEOS. LATA DE 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. ***** MARCA OBRIGATORIA: APTAMIL SOJA 2	G	12.000	0,092

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Secretaria de Saúde/ Departamento de Políticas de Saúde/ Vigilância Sanitária

De acordo com o Artigo 91, da Lei 10.083, de 23/09/1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: A empresa Biosystem Comércio e Importação Ltda, CNPJ: 05.236.671/0001-06 , encontra-se INTERDITADA de suas atividades, preventiva e sumariamente, desde 24/07/2019, por ter sido classificada como INSATISFATÓRIA para fabricação de equipamentos classe de risco II e sem CONDIÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (CTO) para fabricação de equipamentos classe de risco III, conforme procedimentos estabelecido pela ANVISA, POP-SNVS-16.

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 492/19
DATA: 07/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCÇÕES SOCIAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM MODELO "SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE"
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 648.000,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 133/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 110356/19

CONTRATO Nº 493/19
DATA: 08/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO SALGADO
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R$ 21.357,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 109003/19

CONTRATO Nº 494/19
DATA: 08/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 22.760,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 84/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 115076/19

CONTRATO Nº 495/19
DATA: 11/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SANTOS SOLUÇÕES HIDRÁULICAS & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E DETECÇÃO DE VAZAMENTO EM REDES E RAMAIS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES
VALOR: R$ 39.000,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 159/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 124481/19

CONTRATO Nº 496/19
DATA: 11/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS TECNICOS E ECONOMICO-FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO OU INSTRUMENTOS ANALOGOS PARA O PARQUE ROBERTO BURLE MARX
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 150.534,29
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - 7/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 65525/19

CONTRATO Nº 497/19
DATA: 11/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
VALOR: R$ 1.114.517,93
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 114000/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4 DO CONTRATO Nº 3004/2015
DATA:07/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STAR COOPER – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE FRETE COM VEÍCULO LEVE, TIPO EXECUTIVO PARA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 59.413,92
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 88.606/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4 DO CONTRATO Nº 1.047/16
DATA: 01/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA LENICE DA SILVA SIQUEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 26.706,60
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.704/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO N° 407/2017
DATA: 05/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W.M.R. TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS 294.993,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/SS/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 88264/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO N° 408/2017
DATA: 05/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RODRIGO FURLANETTO ROSSI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 122.400,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 153/SS/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 87750/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 162/2018
DATA: 04/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES CENTRAIS CORRESPONDENTES AO CENTRO POLIESPORTIVO DO ALTOS DE SANTANA, CENTRO POLIESPORTIVO DO CAMPO DOS ALEMÃES E AO CENTRO POLIESPORTIVO DO JARDIM CEREJEIRAS E DAS UNIDADES A CADA UM DELES ASSOCIADAS E ATIVIDADES CORRELATAS DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES CENTRAIS PERMISSIONADAS E DE SERVIÇOS DE APOIO NAS UNIDADES ASSOCIADAS. ADAPTAÇÃO DO AJUSTE AOS TERMOS DO DECRETO N° 18.188/19 E OUTROS
PRAZO: MAIS 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DE 31 DE MARÇO DE 2020
VALOR: MAIS 61.193.435,03
MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.065/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 544/2018
DATA: 07/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROTISSERIE BRAZUNA LTDA - ME
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - RESCISÃO
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO - "NOSSA PRACA"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118763/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 529/18
DATA: 08/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LT ARTE PAISAGEM E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO TOTAL DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS
PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES
VALOR: MAIS R$ 215.665,30
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 103773/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO N° 389/2019
DATA: 18/10/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OFOS – TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, NA CONFORMIDADE DOS ANEXOS DESTE CONTRATO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
MODALIDADE: CONVITE 013/SS/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 89100/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 08/2019
DATA: 07/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E C.L.A. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15, 24 E 44 PASSAGEIROS EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
VALOR: MAIS R$ 915.250,00
PRAZO: MAIS 12(DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 105614/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 441/2019
DATA: 11/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALLE AMBIENTAL, ENGENHARIA E RESÍDUOS LTDA
OBJETO: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – PEVS – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 26030/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018
DATA: 07/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO CURSO VENCEDOR - CASD VESTIBULARES
OBJETO: OFERECIMENTO DE CURSOS LIVRES A ALUNOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DO CASD – VESTIBULARES CASDINHO – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 22203/2018

ARP Nº 263/19
DATA: 05/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 29.881,01
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - VALOR: R$ 8.164,80
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R$ 6.354,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 29.904,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 127/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 107437/19

ARP Nº 264/19
DATA: 05/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PELICULAS PARA VIDRO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
WT PELICULAS LTDA - VALOR: R$ 94.897,10
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 145/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 117403/19

ARP Nº 265/19
DATA: 05/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECCOES EIRELI - VALOR: R$ 6.782,05
CLASSE A PONTO GOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - VALOR: R$ 28.844,20
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - VALOR: R$ 27.632,00
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI - VALOR: R$ 19.677,35
RODRIGO DE M MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - VALOR: R$ 69.129,50
LOCOMOTIVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - VALOR: R$ 43.346,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 91/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 117170/19

ARP Nº 266/19
DATA: 06/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E PEDRA (SJC E SFX)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
TMS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - VALOR: R$ 1.960.256,96
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 101787/19

ARP Nº 267/19
DATA: 06/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL Nº7
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - VALOR: R$ 381.284,16
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 142/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 113412/19

ARP Nº 268/19
DATA: 07/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - VALOR: R$ 345.922,50
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 153/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 120884/19

ARP Nº 270/19
DATA: 07/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
TOTAL FOOD'S EIRELI – R$2.369.062,50
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 144/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 117355/19

ARP Nº 271/19
DATA: 08/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 18 MPA BRITA 1 SLUMP 5+/- 1
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
JADE LEPERA PRESTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - VALOR: R$ 239.250,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 158/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 124480/19

ARP Nº 272/19
DATA: 08/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 15.555,75
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 123/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 104356/19

ARP Nº 273/19
DATA: 08/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO II
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI - ME - VALOR: R$ 670.050,00
HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R$ 64.860,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R$ 64.475,00
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - VALOR: R$ 103.615,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO - 149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 118601/19

ARP Nº 274/19
DATA: 11/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS - GRUPO I
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - VALOR: R$ 7.600,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 125/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 104666/19

ARP Nº 275/19
DATA: 12/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
D RAMOS DE SOUZA - VALOR: R$ 899.101,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 146/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 117942/19

ARP Nº 277/19
DATA: 12/11/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - VALOR: R$ 51.192,00
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - VALOR: R$ 13.734,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 124/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 105899/19

ERRATA:
NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 488/2019, NO BOLETIM Nº 2573, DE 08/11/2019, LEIA-SE:
"CONTRATO Nº 488/19
DATA: 05/11/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTES LUSANRO EIRELI ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM VEICULO PESADO TIPO CAMINHAO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA 3/4 COM CABINE DUPLA, COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE MANUTENCAO DA CIDADE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 249.888,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 88/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 116.983/19

Portarias

PORTARIA Nº 06/SAJ/DFAT/2018
De 05 de Setembro de 2018
Consolida as PORTARIAS 07/SAJ/DFAT/2017, 09/SAJ/DFAT/2017, 02/SAJ/DFAT/2018, 03/SAJ/DFAT/2018 e 05/SAJ/DFAT/2018, e dá outras providências.
A Secretária Titular, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário Adjunto, no intuito de integrar as normas da Secretaria de Apoio Jurídico relativas a pareceres jurídicos, pertinências judiciais, ciência, intimação, conflito de atribuição, dentre outras, RESOLVEM consolidar as portarias acima mencionadas, da seguinte forma:
DOS PARECERES
Art. 1º Os pareceres emanados por Procurador deverão ser:
I – estruturados, no mínimo, com preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação e conclusão;
II – apresentados em PDF com o brasão do Município de São José dos Campos;
III – enumerados em ordem sequencial anual, devendo constar ainda as iniciais do nome do Procurador parecerista e o ano corrente;
VI - ementados, de forma a fornecer, resumidamente, a orientação jurídica adotada, apresentando as principais palavras-chaves que fundamentaram a peça opinativa;
V – juntados eletronicamente, no processo administrativo de origem, nos termos da legislação municipal vigente;
VI – apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua solicitação, se outro prazo não lhe for solicitado;
VII – datados e assinados, manual ou eletronicamente, pelo Procurador, devendo constar o seu número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e
VIII – aprovados pela autoridade superior, nos termos do art. 2º desta portaria.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às informações, às manifestações, às análises de minutas de contratos, convênios, termos e similares, aos despachos de mero expediente e aos despachos de instrução emanados por qualquer Procurador.
Art. 2º Os pareceres e as minutas, inclusive os emanados por Procurador lotado em Secretaria externa, serão aprovados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria a que o parecerista estiver vinculado.
§ 1º Os pareceres e as minutas emanados pelos Procuradores-Chefes serão aprovados pelo Secretário Adjunto e, na sua falta ou ausência legal, serão enviados apenas para ciência da Secretária Titular.
§ 2º As minutas de contratos, convênios, termos, editais, atas e similares, com exceção das apostilas, analisados pelo parecerista serão aprovadas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Administrativa. (alterado pela Portaria Nº 03/SAJ/DFAT/2019 de 12/04/2019)
§ 3º As minutas analisadas ou elaboradas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Administrativa serão aprovadas pelo Secretário Adjunto ou quem o substitua.
§ 4º Os atos emanados pelos Procuradores lotados na Secretaria de Governança não serão submetidos à aprovação da Secretaria de Apoio Jurídico e poderão ser encaminhados para ciência da Secretária Titular em caráter normativo ou caso possam gerar demanda jurídica relevante na esfera administrativa ou judicial.

§ 5º O Procurador deverá motivar a razão do atraso caso a emissão de parecer ultrapasse o prazo fixado no inciso VI, do art. 1º, desta portaria.
§ 6º O parecer poderá ser substituído por manifestação ou despacho desde que o Procurador justifique, por escrito e nos mesmos autos, a razão da substituição.
§ 7º Na falta ou ausência legal do Secretário Adjunto, a Secretária Titular indicará Procurador-Chefe para substituição.
Art. 3º Os pareceres que possam gerar, direta ou indiretamente, aumento de despesa pública, deferir pedido de servidor para, direta ou indiretamente, reconhecer direito ou atender interesse, somente serão válidos após aprovação do Procurador-chefe, ratificação do Secretário Adjunto e ciência da Secretária Titular. (alterado pela Portaria Nº 02/SAJ/DFAT/2019 de 22/02/2019)
§ 1º Os pareceres previstos no caput desse artigo, emitidos por Procurador-chefe, somente serão válidos após aprovação do Secretário Adjunto e ciência da Secretária Titular.
§ 2º Entende-se por aumento de despesa pública quando o valor global do ato envolvido for igual ou superior ao valor atribuído à concorrência pública, previsto na alínea "c", do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, ou outro que o substitua.
Art. 4º As Procuradorias poderão emitir parecer:
I – referencial: a ser adotado nos casos que conjuguem volume de processos e similaridade de objeto, e dependam apenas de simples conferência de documentos;
II - padrão: a ser adotado nos casos que conjuguem volume de processos e similaridade de objeto, e dependem de análise jurídica;
III - normativo: a ser adotado nos casos idênticos, em caráter obrigatório, pelos diversos órgãos da Administração Pública.
§ 1º O parecer referencial será emitido uma única vez e caberá ao Gestor de Contratos da Secretaria-fim ou a quem este designar a conferência de documentos.
§ 2º A aprovação dos pareceres referencial e padrão será de competência do Procurador-Chefe, ressalvados os casos do parágrafo único do art. 3º desta portaria.
§ 3º O parecer normativo terá caráter vinculante e sua declaração ficará a cargo da Secretária Titular, devendo o seu teor ser publicado no Boletim do Município e catalogado pela Biblioteca da Secretaria de Apoio Jurídico.
Art. 5º Poderá a Secretária Titular, em caso de entendimento divergente e adequadamente fundamentado, despachar o parecer ao Procurador-Chefe ou Secretário Adjunto para nova análise.
DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS
Art. 6º Aditamentos, rerratificações e rescisões somente serão formalizadas se precedidas do parecer e da minuta devidamente aprovados pela autoridade superior, nos termos do art. 2º desta portaria.
§ 1º As minutas aprovadas deverão constar do respectivo processo administrativo e ser enviadas eletronicamente, no formato .doc, para a formalização.
§ 2º A Gestão de Contratos ou o Departamento de Compras deverá enviar eletronicamente o Termo de Ciência e de Notificação e o Cadastro do Responsável, ambos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente preenchidos nos casos em que a autoridade assinante dos termos descritos no "caput" for diversa do responsável que assinou o contrato originário ou o termo anterior.
§3º Minutas formalizadas de apostila serão assinadas somente pelo respectivo Secretário da pasta. (alterado pela Portaria Nº 02/SAJ/DFAT/2019 de 22/02/2019)
Art. 7° Após a assinatura das minutas formalizadas poderá ser fornecida 01 (uma) cópia comum ou 01 (uma) cópia autenticada ao contratado ou representante legal.
§ 1º A autenticação da cópia da minuta formalizada deverá ser realizada exclusivamente por funcionário lotado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico.
§ 2º Poderá ser requerida segunda via de cópia da minuta formalizada junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, nos termos da legislação municipal vigente.
DA PERTINÊNCIA JUDICIAL
Art. 8º A avaliação e autorização da pertinência judicial referente à concordância com pedidos, não interposição de recursos, autorização de pagamento de requisitórios de pequeno valor, cancelamento de despesas processuais não quitadas ou quitadas a menor no valor de até 05 (cinco) UFESPs são de competência exclusiva dos Procuradores-Chefes.
§ 1º A Secretária Titular poderá, fundamentadamente, designar um Procurador-Chefe para atuar na defesa do Município em determinada ação judicial, ocasião em que avocará o processo do Procurador de origem e o encaminhará ao Procurador-Chefe designado. (alterado pela Portaria Nº 02/SAJ/DFAT/2019 de 22/02/2019)
§ 2º A interposição de recursos e/ou medidas judiciais aos Tribunais Superiores (STF e STJ) deverá:
I – ser fundamentada e submetida pelo Procurador ao Procurador-Chefe a que estiver vinculado no processo administrativo em andamento; e
II – ser analisada e decidida pelo Procurador-Chefe fundamentando com ou sem ressalvas a decisão, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento.
§ 3º A não interposição de recursos deverá ser fundamentada no processo administrativo em andamento pelo Procurador responsável sem a necessidade de autorização do Procurador-Chefe, cabendo ao Procurador responsável dar cumprimento ao comando jurisdicional determinado se não houverem outros recursos ou a partir do trânsito em julgado.
§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo aos processos de acompanhamento especial.
§ 5º Entende-se por processos de acompanhamento especial os que possuem relevância econômica, política, social ou jurídica, assim definidos pela Secretária Titular e/ou pelo Secretário Adjunto e cujas decisões deverão ser submetidas à ratificação do Secretário Adjunto e à ciência da Secretária Titular.
§ 6º Nos processos de acompanhamento especial o Procurador vinculado deverá comunicar imediatamente ao Secretário Adjunto e à Secretária Titular as movimentações processuais e demais fatos relevantes.
DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES
Art. 9º As citações, notificações e intimações pessoais em nome do Município, encaminhadas por oficial de justiça ou advogados, serão recebidas pelo Secretário Adjunto e, na sua falta ou ausência legal, pelos Procuradores-Chefes disponíveis na Secretaria no momento do ato.
Parágrafo único. As citações, notificações e intimações recebidas pelos Procuradores-Chefes deverão ser imediatamente remetidas ao Secretário Adjunto para fins de cadastro e distribuição à Procuradoria competente.
DO CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO
Art. 10. Há conflito de atribuição entre 02 (duas) ou mais Procuradorias quando surge controvérsia acerca de qual será competente para atuar em determinada demanda judicial.
§1º O conflito deverá ser suscitado no processo referente à demanda, por escrito, ao Secretário Adjunto, no prazo correspondente a 20% (vinte por cento) daquele previsto para a protocolização da respectiva peça processual, a contar do recebimento da demanda no setor.
§ 2º A Procuradoria suscitante deverá indicar os motivos e a Procuradoria que entende competente.
§3º Suscitado o conflito, o Secretário Adjunto remeterá os autos à Procuradoria suscitada que poderá acatar a atribuição ou, no prazo correspondente a 20% (vinte por cento) daquele previsto para a protocolização da respectiva peça processual, declinar mediante despacho motivado.
§ 4º O Secretário Adjunto opinará no conflito e encaminhará os autos à Secretária Titular, que proferirá decisão fundamentada.
§ 5º Se a demanda contiver matéria de mais de uma Procuradoria, a Secretária Titular poderá decidir pela competência da Procuradoria cuja matéria seja mais relevante ou que a demanda seja respondida em conjunto pelas Procuradorias envolvidas caso não seja possível identificar a matéria de maior relevância.
§ 6º Não caberá recurso da decisão emanada pela Secretária Titular.
§ 7º As regras de contagem e suspensão dos prazos previstos neste artigo obedecerão às normas do Código de Processo Civil vigente.
Art. 10-A. No conflito de atribuição decorrente de publicações, a procuradoria competente para realizar o prazo é a que já realiza o patrocínio do processo, desde que não tenha transcorrido mais da metade do prazo, hipótese em que quem realizará a peça processual é quem reteve a publicação indevidamente.20
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pela Secretária Titular e pelo Secretário Adjunto.
Art. 12. Ficam formalmente revogadas as Portarias 07/SAJ/DFAT/2017, 09/SAJ/DFAT/2017, 02/SAJ/DFAT/2018, 03/SAJ/DFAT/2018 e 05/SAJ/DFAT/2018 e demais disposições em contrário a partir da entrada em vigor desta portaria.
Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 05 de setembro de 2018.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
Secretária Titular
VENÂNCIO SILVA GOMES
Secretário Adjunto
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
Chefe – Formalização e Atos

Portaria nº 025/SS/SG/19
De 05 de novembro de 2019
DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID NOS ATESTADOS FORNECIDOS À SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho que manteve a nulidade de cláusula coletiva que previa a obrigatoriedade da informação sobre a Classificação Internacional de Doenças (CID) como requisito para a validade do atestado médico e para o abono de faltas para empregados;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.819/2007 com a redação que lhe deu a Resolução CFM nº 1.976/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 73 do Código de Ética Médica;
RESOLVE
Artigo 1º - É vedado ao médico o preenchimento da Classificação Internacional de Doenças – CID ou qualquer outra informação sobre o diagnóstico de pacientes em atestados de servidores, excetuando-se os casos previstos no Código de Ética Médica.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se
São José dos Campos, 05 de novembro de 2.019.
Dr. Danilo Stanzani Junior
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 026/SS/SG/2019
De 07 de novembro de 2019
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que as ações de Vigilância Sanitária no Município buscam eliminar, diminuir, bem como prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse saúde;
Considerando o teor disposto pela Lei Federal de n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a condição de gestão plena dos serviços de saúde;
Considerando o disposto pelo § 2° do artigo 7° da Lei Municipal de n° 5996/2001, que determina que a equipe do serviço de Vigilância Sanitária Municipal deve ser designada através de ato do Poder Executivo,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados como Autoridades Sanitárias, para exercerem as atribuições decorrentes das ações de Vigilância Sanitária no Município, em especial a realização de inspeção nos locais e estabelecimentos e serviços constantes na Portaria Estadual CVS SP 01/2019:

Nome	R.G.	Matrícula	Cargo
Adriana Cristina de Carvalho	26.233.787-3	47.072-3	Assistente de Enfermagem N1
Adriana Simplicio Flor Martins	18.414.238-6	258651-1	Agente Vistor Sanitário
André Luiz de Souza	18.221.957	38.325-1	Agente Vistor Sanitário
Beatriz Virginia de Andrade Fernandes	29.666.813-8	44112-0	Agente Vistor Sanitário
Carolina Aparecida Carlin Beloti	28.582.800-9	65619-3	Veterinária
Danilo Stanzani Júnior	383111/1	19212617	Médico- Secretário de Saúde
Diogo Diez Gonçalves	43.932.103-7	61054-1	Analista Técnico/Engenheiro Civil
Elisabete Piva	24.813.93-1	46793-5	Farmacêutica
George Lucas Zenha de Toledo	36.649.418-1	533091/2	Diretor
Gerson Serafim	21.216.500	38.291-3	Agente Vistor Sanitário
Iulica Fernandes Ferri	25.436.166-3	46.896-6	Assistente de Enfermagem N1
João Augusto Alves Checchia	14.968.888-X	29.100-4	Dentista
Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins	21.544.364-0	33.069-7	Farmacêutica
Luciana Cristina de Morais	25.091.793-2	46.684-0	Assistente de Enfermagem N1

Luis Antonio Vicente Lopes	11.318.051-2	232970-1	Dentista
Marcelo Belvel Fernandes	16793742	26.362-0	Biomédico
Maria Milene Pereira Sá de Toledo	18728431-3	31.009-2	Farmacêutica
Mariana Keesen de Souza Lima	MG 6097055	57.152-0	Enfermeira
Nizia Machado Lima	18.846.757	27.313-8	Enfermeira
Neusa Aparecida Cunha Moura	11.694.889	24.020-5	Agente Vistor Sanitário
Rosângela da Silva Chagas	15.992.068-1	38.397-9	Agente Vistor Sanitário
Shirley de Fatima dos Santos Peixoto	17.860.796-4	22344-0	Enfermeira
Valquíria Acácia de Oliveira Ribeiro Urias	35.015.014-X	62.009-1	Analista em Saúde / Enfermeira
Viviani Ribeiro	25.501.578-1	30.537-4	Agente Administrativo

Art 2° Ficam autorizados a assinar as Licenças Sanitárias de Funcionamento e documentos relacionados expedidos no âmbito da Secretaria de Saúde, decorrentes das ações de Vigilância Sanitária definidas pela Lei Municipal de n° 5.996/2001, os servidores Maria Milene Pereira Sá de Toledo, Shirley de Fátima dos Santos Peixoto, Diogo Diez Gonçalves, Mariana Keesen de Souza Lima, Carolina Aparecida Carlin Beloti, Juliana Vieira Rocha Rodrigues Martins, Nilson Santos Beltrame, Valquíria Acácia de Oliveira Ribeiro Urias, Adriana Simplício Flor Martins, George Lucas Zenha de Toledo e Danilo Stanzani Júnior.
Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 013/SS/SG/2019 de 17 de junho de 2019. Com efeitos a partir de 01/10/2019.
Registre-se e publique-se.
Dr. Danilo Stanzani Junior
Secretário de Saúde

Portaria Nº 1979/2019
29 de Agosto de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no OFÍCIO 17/JUCESP/2019, resolve:
COLOCAR, à disposição da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, o Sr. TARCISIO PORFIRIO DOS SANTOS, matrícula 175870/1, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 11/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2370/2019
25 de Outubro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o disposto no artigo 28, Inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 116070/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. ELAINE CRISTINA VELOZO, matrícula 656568/3, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 24/10/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2425/2019
01 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ALAOR JOSE RODRIGUES, matrícula 683395/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 29/10/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2426/2019
01 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 586/SGHO/SG/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. AILTON ALVIDES DOS SANTOS, matrícula 270120/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. JULIO BARRIO ALVAREZ, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 21/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2429/2019
04 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOELMA DE CASTRO ARANTES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27820, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 05/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2431/2019
05 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0074/SMC/DMVE/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ROBERTO FABIANO DOS SANTOS, matrícula 310424/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. IVAN VEIGA MARTINS, durante o período de gozo de férias de 11/12/2019 a 20/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2432/2019
05 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 352/DFPM/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 582700/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 06/01/2020 a 15/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2433/2019
05 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 7º da Lei Complementar 359/08, a vista do que consta no MEMORANDO nº 415/GCM/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. VINICIUS RECH TEODORO SOUZA, matrícula 693366/1, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 25/09/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2435/2019
05 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 180/SAJ/PJU/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA, matrícula 695768/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. DOUGLAS SALES LEITE, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 21/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2436/2019
05 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0224/SS/FMS/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. GILSON DE ARAUJO FERNANDES, matrícula 582068/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR 19A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. JOSE APARECIDO NUNES, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 11/01/2020.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2437/2019
05 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 322/DFPM/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. WALLACE JADER COUTINHO NUNES FREIRE, matrícula 548650/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA/SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 11/12/2019 a 20/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2438/2019
05 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0118/SGAF/DGP/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. JOSEFA TAMIRES CARVALHO TELES, matrícula 669554/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. RUTE DE OLIVEIRA SANTANA BEDOIA, durante o período de gozo de férias de 04/11/2019 a 13/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2439/2019
06 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LEONARDO TOKUDA PEREIRA, para exercer o cargo de PROCURADOR, vaga nº 26195, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2440/2019
06 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MARCELLA CRISTINA DA SILVEIRA CORREA, matrícula 585539/5, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2441/2019
06 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. GUSTAVO EUGENIO SILVA DE ANDRADE, matrícula 578052/2, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 359/2008, a contar de 06/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2442/2019
06 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0017/SEC/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. TANIA MARILZA DA SILVEIRA SILVA, matrícula 311200/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 25/10/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2443/2019
06 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0017/SEC/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. TANIA MARILZA DA SILVEIRA SILVA, matrícula 311200/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 25/10/2019, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2444/2019
06 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0210/SEC/GAB/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. LUCIANA MODESTO FONSECA PATARELI, matrícula 394890/7, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. CELIA REGINA PORTO BRAGA, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 21/10/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2445/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0117/SMC/ARLI/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. JOSE JORGE DOS SANTOS, matrícula 79641/1, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. LEANDRO SANTOS, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 11/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2446/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELOISA DE PAULA QUINTINO PINTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19075, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2447/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JONATAS APARECIDO MARCELINO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25070, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2448/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA LÚCIA DE SOUZA CAMILLO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27456, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2449/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANNA LAURA NOGUEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27452, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2450/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAROLINA SANTOS SILVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27445, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2451/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAROLINE CORREIA CUNHA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27446, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2452/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. DANIEL LIRA SANTANA GATTERMAIER, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27435, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2453/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. DANILA DOS SANTOS ALCINO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27458, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2454/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELENILZA CARDOSO SOUSA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27444, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2455/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELIANA MARIA CARVALHO TIBURCIO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27462, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2456/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELIETE PALMIJIANO DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27465, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2457/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELISANGELA RIBEIRO RUFINO ROCHA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27460, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2458/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. FABIOLA MAIARA LEITE, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27441, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2459/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FERNANDO FONTE BOA ROSA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27448, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2460/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JULIANA MACIEL PIRES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27459, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2461/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. KATHLEEN ALVES CORREA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27442, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2462/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LARISSA MARIA DE LIMA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27454, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2463/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA ISABEL FERREIRA DOS SANTOS SCHIMIDT, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27461, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2464/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIANA PAULO OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27440, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2465/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PAMELA FARIA PEREIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27453, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2466/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PRISCILA EVELAINE DE FARIA SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27457, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2467/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAPHAELE CORRA AMARAL, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27449, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2468/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAYANE MOTA MELO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27455, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2469/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ROGERIO FERREIRA LOPES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27464, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2470/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. THAINÁ SILVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27450, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2471/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. THAIS COSTA SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27409, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2472/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. VALDIRENE DOS SANTOS ASSIS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27463, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2473/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. WILLIAM NOBREGA DA ROSA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27447, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2474/2019
07 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. YNAN DE OLIVEIRA CASSEMIRO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27443, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2475/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MICAELA CARDOSO MELO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27451 , da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2476/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNA SEM EFEITO, a portaria nº 2475/2019, de 08/11/2019, que nomeou a Sra. MICAELA CARDOSO MELO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27451, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2477/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNA SEM EFEITO, a portaria nº 2261/2019, de 11/10/2019, que nomeou o Sr. RAMON INACIO DA ROSA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27425, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/10/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2478/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. FRANCISCO ALBERTO CARVALHAL DE CASTRO PIMENTEL, matrícula 388040/3, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2479/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FRANCISCO ALBERTO CARVALHAL DE CASTRO PIMENTEL, para exercer o cargo de AUDITOR CHEFE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9495/2017, a contar de 01/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2480/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 142/SEURBS/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ISABELA JANOTTA JANSON, matrícula 656819/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. BRUNA AZEVEDO LEITE, durante o período de gozo de férias de 31/10/2019 a 29/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2481/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0208/SMC/SPEM/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. WELINTON ALVES DOS SANTOS, matrícula 660816/1, ocupante do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. SEBASTIAO JOSE DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 25/11/2019 a 04/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2482/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0118/SMC/ARLI/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. JOSE JORGE DOS SANTOS, matrícula 79641/1, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. GERALDO DIMAS ROBERTO DE OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 13/01/2020 a 22/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2483/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ELOISA DE PAULA QUINTINO PINTO, matrícula 619280/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 13/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2484/2019
08 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ILMA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 668353/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 05/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2485/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 67/SGAF/DGCC/2019, resolve:
DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/11/2019:

659117/1	CAROLINE AKI YAMAMOTO
626499/2	ESTEFANE MACHADO
658846/1	GABRIEL GUIMARAES PEREIRA
659184/1	JULIANA LEITE SANCHES
658790/1	PIETRO DE CARVALHO CAMPOS

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2486/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 67/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora MONNYKE BRAGA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 659176/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora MONNYKE BRAGA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 659176/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2487/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 68/SGAF/DGCC/2019, resolve:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora SILVIA HELENA DE FATIMA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula 489394/10, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora SILVIA HELENA DE FATIMA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula 489394/10, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a partir de 01/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2488/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0142/SMC/DSR/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. LUCIANA APARECIDA DA SILVA FARIA, matrícula 270945/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO JÚNIOR/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. VALERIA APARECIDA DE MOURA ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 21/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2489/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA BEATRIZ CAMARGO SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27475, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2490/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GIOVANNA GRACITA MARTINS FARIA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27469, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2491/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ISABELLA DE SOUZA DIAS DA ROCHA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27472, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2492/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. NAIARA MARQUES SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27470, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2493/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ROBERTA MAYWMI SEABRA KAKIUCHI, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27473, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria Nº 2494/2019
11 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0203/SGAF/DPA/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ROSEMARA MARCIA DE MOURA, matrícula 283540/1, ocupante do cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. SILVIA DE SOUZA MENDES, durante o período de gozo de férias de 25/11/2019 a 04/12/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

Portaria nº 2495/2019
de 11 de novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 130861/2019, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2287/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 16 de novembro de 2019.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos 11 de novembro de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria nº 2496/2019
de 11 de novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 28.967-0, Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 30.787-3 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 111573/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria nº 2497/2019
de 11 de novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 131218/2019, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 2285/2019, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 16 de novembro de 2019.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

Portaria Nº 2498/2019
12 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. VANESSA THAIS DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25160, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino

PROCESSO INTERNO
Processo nº 28683/2018
Processo nº 92487/2017
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo em relação aos servidores João Bosco Gonçalves Coelho, matrícula 261385/1; Marcos Pinheiro, matrícula nº 564310/1 e Marcus Vinícius Guedes da Silva, matrícula nº 295409/1.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 116070/2019
Elaine Cristina Velozo
Matrícula nº 656568/3
Conclusão Final:
Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 116070/2019, V.Sª foi considerada inabilitada no estágio probatório.
Em cumprimento ao disposto no artigo 28, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92, V.Sª foi exonerada do cargo efetivo de PROFESSOR I, a contar de 24/10/2019.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA N° 223/SEC/19
Considerando o contrato n° 480/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e TENÓRIO E SIMÕES LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Márcio José Catalani, matrícula 391130/1;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 05 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 224/SEC/19
Considerando o Acordo de Cooperação nº 04/19, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e a OSC ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO, para oferta de curso de inglês gratuito aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Gestora da parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:
Titular: Jaqueline Magalhães Lopes, matrícula 636214/1;
Suplente: Karen Cristiane Santos, matrícula 405131/7;
Art. 2º Competem à Gestora da parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 16 e seguintes, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 05 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 225/SEC/19
Considerando o contrato nº 481/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e DHR MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP, para Reforma e ampliação da EMEI Prof.ª Zenaide Vilalva de Araújo.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Arnaldo Lopes Leite, matrícula 17359;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 06 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 226/SEC/19
Considerando o contrato nº 478/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e URBAM – URBANIZADORA MUNICIPAL S/A, para prestação de serviços de implantação de acesso para creche do Bosque dos Eucaliptos.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Sergio Henrique Ferreira Ramos, matrícula 469326/1;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 06 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 227/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Políticos Pedagógicos de 2019 das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionadas:
CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade I, situado à Rua José Augusto Teixeira nº 148, Torrão de Ouro, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 52/VE/19, em 06/11/2019;
CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade II, situado à Rua Emílio de Menezes nº 238, Monte Castelo, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 0.589.343/0002-02, protocolo nº 36/VE/2019, em 06/11/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 07 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 228/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Políticos Pedagógicos de 2019 das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionadas:
CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade IV, situado à Rua Avião Tangará nº 220, Jardim Souto, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº48/VE/19, em 05/11/19;
CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade V, situado à Avenida São Cristóvão nº 500, São Judas Tadeu, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 49/VE/19, em 05/11/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 07 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 229/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, tendo em vista processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organizações da Sociedade Civil visando celebrar Termo de Colaboração com o Município, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 01/SEC/2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de seleção os seguintes servidores:
Membro: Gislene Alves Batista da Costa, matrícula 278040/1;
Membro: Leandra Gavina Margarida Carreno Mardones, matrícula 391254/3;
Membro: Arthur Filipe Ribeiro, matrícula 465460/1;
Suplente: Francyne Brasil da Silva Lima, matrícula 487391/1;
Suplente: Denise Escobar de Sousa Castaldi, matrícula 457921/3;
Suplente: Rafael Iwanikow, matrícula 442223/1;
Art. 2º Compete à Comissão de Seleção o disposto no artigo 23 do Decreto Municipal nº 18.299/19;
Art. 3º Em caso de impedimento na participação da Comissão, os membros deverão declarar o impedimento conforme disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 18.299/19;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 08 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 230/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Políticos Pedagógicos de 2019, das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionadas:
CEDIN PROFª DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA, situado à Rua Alberto Renart nº 515, Santa Inês III, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 59/VE/19, em 11/11/19;
CEDIN SANTO ANTÔNIO DE SAN'TANNA GALVÃO, situado à Rua Domingos Maldonado Campoy s/nº, Residencial Flamboyant, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 50/VE/19, em 11/11/2019;
CEDIN PROFª DEJANIRA MOREIRA MACHADO DOS SANTOS, situado à Rua Rodolfo de Aquino n° 11, Setville, Altos de São José, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 92/VE/19, em 11/11/2019;
CEDIN PROF. MARIO DONIZETE BORGES, situado à Rua Frediano Bianchi Filho nº 121, Jardim São José II, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 34/VE/19, em 11/11/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

Processo nº 12480/2019
Requerimento nº 3542/2019
Solicita Licença de vereança das sessões da Câmara Municipal do dia 29 de outubro de 2019 à 29 de novembro de 2019, conforme atestado médico anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, licença de vereança das sessões da Câmara Municipal do dia 29 de outubro à 29 de novembro de 2019, conforme atestado médico anexo.
Plenário "Mário Scholz", 29 de outubro de 2019.
(a) Ver. Robertinho da Padaria - CIDADANIA

(Juntada 1) São José dos Campos, 4 de novembro de 2019.
À Diretoria de Expediente
Solicitamos a juntada dos seguintes documentos ao Processo nº 12480/2019:
• Memorando nº 88/GP/2019 contendo o deferimento do Presidente da Câmara Municipal em exercício, Ver. José Dimas; e
• Atestado Médico apresentado pelo Ver. Roberto da Penha Ramos, datado de 31 de outubro de 2019.
E, após, que seja dada a ciência do seu conteúdo na próxima sessão plenária.
Atenciosamente,
Erica Silva Penha – Chefe de Gabinete da Presidência

(Juntada 2) Memorando nº 88/GP/2019
São José dos Campos, 4 de novembro de 2019.
A Sua Excelência o Senhor
Ver. José Dimas
Presidente em exercício
Assunto: Licença médica
Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício,
Em atendimento ao disposto no art. 76, § 1º, do Regimento Interno, solicito a alteração do término do período de licença médica informado no Requerimento nº 3542/2019 (Proc. nº 12480) para o dia 4 de novembro de 2019, em razão da alta antecipada, conforme atestado em anexo.
Respeitosamente,
ROBERTO DA PENHA RAMOS - Vereador

ATO DA MESA Nº 39, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
Retifica os termos do Requerimento nº 3541/2019, que trata da autorização Plenária para representar esta Edilidade, sem ônus, no dia 07 de novembro de 2019, na Câmara dos Deputados em Brasília, para tratar de assuntos referente a investimento na cidade de São José dos Campos, na área da saúde e social.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Ato da Mesa 38, de 05 de novembro de 2019, DETERMINA:
Art. 1º Retificar os termos do Requerimento nº 3541/2019, constante do Ato da Mesa n. 38, de 05 de novembro de 2019, que trata da autorização Plenária para representar esta Edilidade, sem ônus, no dia 07 de novembro de 2019, na Câmara dos Deputados em Brasília, para tratar de assuntos referente a investimento na cidade de São José dos Campos, na área da saúde e social.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário "Mário Scholz", 12 de novembro de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
Primeiro Secretário	Segunda Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 347/19
De 05 de novembro de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Esdras Andrade, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 07 de novembro de 2019, o senhor KLÉBER FERNANDES DOS SANTOS, do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 05 de novembro de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 348/19
De 06 de novembro de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Art. 66, §1º da Res. nº 01, de 24 de janeiro de 2019, resolve:
I – DESIGNAR a servidora ÉRIKA DA SILVA MOREIRA PINTO, para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Divisão de Gestão de Pessoas, no período de 18/11/2019 a 07/12/2019, tendo em vista férias do titular.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 06 de novembro de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 096/2019
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo para apurar a conduta do empregado matrícula nº 114666, especialmente no que tange o artigo 1º, incisos XII, artigo 2°, incisos VIII e XIII, e artigo 15, alínea "h", da Portaria nº 039/2015 e artigo 482 da CLT.
Conforme artigo 28, da Portaria 039/2015, o prazo para apresentação de defesa preliminar é de 5 (cinco) dias. Na oportunidade, deverão ser indicadas as provas que a defesa pretende produzir e o rol de testemunhas.
NOMEIA ainda, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo com o fim de apurar a conduta do empregado acima qualificado.
Presidente:
SERGIO NILSON FERREIRA
Membros:
GIOVANA RAMOS DA SILVA PALMA
CRISTIANE SUÑÉ
A empregada GIOVANA RAMOS DA SILVA PALMA atuará como secretária desta Comissão.
O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa fundamentada.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos	Paula Ramos Maciel
Diretor Presidente	Assessora Jurídica Chefe Interina

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2019
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA OBJETIVA E PROVISÓRIO DOS TÍTULOS E DISCURSIVA
A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado final da Prova Objetiva e Provisório dos Títulos e Discursiva do Processo Seletivo Simplificado 02/2019 referente aos cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura.
No anexo I deste edital contém os candidatos habilitados, conforme item 8.3. e 9.3.3. do edital de abertura, discriminados por Cargo, Inscrição, Nome, Documento, Nota Objetiva, Nota Títulos (quando houver), Nota Discursiva, Nota total e Classificação Provisória.
Não houve candidatos com deficiência habilitados.
O resultado final da prova objetiva e provisório dos títulos e discursiva de todos os candidatos poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Área do Candidato, digite o CPF e a senha, clique no Processo Seletivo Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas e em seguida resultado final da Objetiva e Provisório dos Títulos e Discursiva.

O recurso contra o resultado provisório dos Títulos e Discursiva estará disponível no período das 10h00 do dia 13 de novembro às 23h59 de 14 de novembro de 2019 no site www.nossorumo.org.br

São José dos Campos, 12 de novembro de 2019

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

301 - AC. PEDAG./COM. E USO DE MÍDIAS/MEIO AMB E DES. SUST/PROM DE SAÚDE E CID/SIMILAR:(CICLO I E CICLO II OU ANOS INIC E FINAIS E EM)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
29600269	AMANDA GABRIELA MARTINS ROCHA CANUTO	41249777	56,67	9,5	20,00	86,17	1
29600172	CRISTINA MARIA BERNARDO	65545278	70	10	NE	80	2
29600504	ABRAÃO DONIZETTE DA CRUZ	41124380	70	8,5	NE	78,5	3
29600437	CIBELLY WILLNMA DELGADO LOPES	20783769	66,67	8	NE	74,67	4
29600592	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	24559544	66,67	7	NE	73,67	5
29600384	SILVIA MARIA MONTEIRO GAIOSO	30360994	63,33	9,5	NE	72,83	6
29600334	FRANCISCA DE ASSIS DE ASSIS LIMA SOUSA	57703902	63,33	9	NE	72,33	7
29600257	MARIA ISABEL CAETANO DE LIMA	13900580	66,67	5,5	NE	72,17	8
29600222	CLAUDIA TOLENTINO FERREIRA	25070630	63,33	8,5	NE	71,83	9
29600348	DAYANI BATALHA PIRES DOS SANTOS	33323057	63,33	8,5	NE	71,83	10
29600451	DAIANE PAIVA BRENAND	47445918	63,33	8,5	NE	71,83	11
29600121	CAROLINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	42366991	63,33	8	NE	71,33	12
29600237	ROSANA PORTES LOPES	17632548	63,33	7,5	NE	70,83	13
29600401	SUILY MARIA DINIZ	56805538	63,33	7,5	NE	70,83	14
29600309	ROSE MARY MONTEIRO FERREIRA	40022691	60	10	NE	70	15
29600414	MILENA C. G. DE CASTRO RENNÓ MONTEIRO	37668158	63,33	6,5	NE	69,83	16
29600515	GIANE CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA	24866511	60	9,5	NE	69,5	17
29600313	LUCIANE GOMES PRIMO	22891067	63,33	6	NE	69,33	18
29600279	TADEU ALMEIDA MACHADO	30299251	63,33	6	NE	69,33	19
29600449	GISLAINE RIBEIRO	50553812	60	9	NE	69	20
29600332	JOELI LILIA DE BARROS RIBEIRO LIMA	41304995	60	8,5	NE	68,5	21
29600480	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA	48275155	60	7	NE	67	22
29600333	PRISCILA ELIENE DE BARROS	413046850	56,67	10	NE	66,67	23
29600403	DIEGO HENRIQUE ALVES	42853419	60	6,5	NE	66,5	24
29600005	LIZA HONORIA PEREIRA	36825536	56,67	9,5	NE	66,17	25
29600135	MARIANE R. DOS SANTOS CARDOSO	42273194	60	6	NE	66	26
29600196	MARIA SHIRLEY DE FÁTIMA PEDRO	16980250	56,67	9	NE	65,67	27
29600095	TATIANA DE FÁTIMA DA SILVA	32359113	56,67	9	0	65,67	28
29600379	ZORAIDE SILVA COSTA	55218925	60	5,5	NE	65,5	29
29600258	MAIARA BEATRIZ DA SILVA	36638534	60	5,5	NE	65,5	30
29600281	FABRICIO ANDRÉ FARIA	30804566	56,67	8	NE	64,67	31
29600061	ROBERTA SANA DE OLIVEIRA	33999576	50	10	4,50	64,5	32
29600529	LUCIANA JUSTEN	26876165	56,67	7,5	NE	64,17	33
29600589	AÇUCENA VIEIRA DE MORAIS	35762651	56,67	7,5	NE	64,17	34
29600229	MAIARA MARIA MOURA DA SILVA	38403391	56,67	7	NE	63,67	35
29600425	RAÍSSA ROCHA SILVA	48611493	53,33	10	NE	63,33	36
29600558	ELAINE NOGUEIRA NASTI	28589878	56,67	6,5	NE	63,17	37
29600315	MARIA CECÍLIA R. DE GODOI MARIA	29508818	56,67	6,5	NE	63,17	38
29600404	CYNTHIA RODRIGUES TAVARES	26599042	56,67	6,5	NE	63,17	39
29600070	BRUNA LUCIA APARECIDA OLIVEIRA	44433846	53,33	9,5	NE	62,83	40
29600325	LUCIENE MONTEIRO PIMENTEL QUINTAS	14713606	50	6,5	6,25	62,75	41
29600275	JUANITA GUILHERME KANUFRE	42297076	53,33	8,5	NE	61,83	42
29600270	ROSÂNGELA MARIANA DA SILVA	30944850	56,67	5	NE	61,67	43
29600380	ELENILDA DE MACEDO MOREIRA	48914508	53,33	8	0	61,33	44
29600609	CAROLINE SENNA CORTES	40679948	53,33	7,5	NE	60,83	45
29600006	FRANCISLANE MIRANDA CANDIDO MORISHIMA	30644231	53,33	6,5	NE	59,83	46
29600481	ADRIANA GARCIA KAWASHIMA	19214776	53,33	6,5	NE	59,83	47
29600513	ANA ROBERTA MACHADO SIQUEIRA	49332781	53,33	6,5	NE	59,83	48
29600532	ERICA FERNANDA BERMAL SANTANIELLO	27395445	53,33	6,5	0	59,83	49
29600498	DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ	16135439	50	9,5	NE	59,5	50
29600040	ADIRCINEIA TOMÉ DA SILVA BARBOSA	28913697	53,33	6	NE	59,33	51
29600605	ROSIANE DAS GRAÇAS SILVA GOMES	39602746	53,33	6	NE	59,33	52
29600552	LIANE FRANCISCA PEREIRA	52422403	50	9	NE	59	53
29600489	BRUNA CRISTINE AUGUSTO FERNANDES	43840335	53,33	5,5	NE	58,83	54
29600485	MÁRCIA HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	14410663	50	8,5	NE	58,5	55
29600094	ADRIANA APARECIDA JUSTEN	28356853	50	8,5	0	58,5	56
29600424	RITA DE CÁSSIA CAMPOS AMARAL	32358785	53,33	5	NE	58,33	57
29600407	DENISE PRISCILA SESSO	33776649	50	7,5	NE	57,5	58
29600310	HELAINE FERRAZ LOPES	27918636	50	7,5	NE	57,5	59
29600335	ELISANGELA PEREIRA SANTOS	54213301	50	7	NE	57	60
29600337	INGRID NARA DE OLIVEIRA	34400851	50	7	NE	57	61
29600547	MARCOS GONÇALVES RODRIGUES	28408439	50	6,5	NE	56,5	62
29600467	FABIANA DE ANDRADE REGO	52059086	50	6,5	NE	56,5	63
29600187	YANNE MARTINS LOURENÇO	55221319	50	6	NE	56	64
29600520	HILDA DE LIMA	36536758	50	5,5	NE	55,5	65

Legenda:
NE = Não entregou

302 - ESPORTE E LAZER / SIMILAR: (CICLO I E CICLO II OU ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
29600265	ELISANGELA RIBEIRO RUFINO	35421407	63,33	8,5	NE	71,83	1
29600599	VÍTOR CORREIA E SILVA	39933151	56,67	9	NE	65,67	2
29600563	ELISANGELA LIMA DAS NEVES	42630773	56,67	8,5	NE	65,17	3
29600248	DANIELE DE JESUS ARANTES PRADO	40113522	56,67	6	NE	62,67	4
29600055	HEYLLANNY MESSIAS VIEIRA RAIMUNDO	44600316	53,33	7	NE	60,33	5
29600090	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	46926370	50	5	NE	55	6

Legenda:
NE = Não entregou

303 - ARTE E CULTURA / SIMILAR: (CICLO I E CICLO II OU ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
29600560	GABRIELA DA COSTA BRITO	23749430	63,33	6,5	NE	69,83	1
29600291	EDSON PINHEIRO BUENO	11407217	53,33	5	NE	58,33	2

Legenda:
NE = Não entregou

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 43/2019
DATA: 05/11/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK 3000 VA
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 2.900,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº: 255/2019
São José dos Campos, 12 de novembro de 2019.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1253/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1627/2019
CONTRATADO	RODRIGO SENDEN MONTEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1890 DISPENSA 736/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, INTEGRANDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS ATRAVÉS DO EDITAL 022/P/2019/FCCR//SEC-LIF.
VALOR	R$ 3.000,00
VIGÊNCIA	10/10/2019 A 30/11/2019
CELEBRADO EM	04/10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1396/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1663/2019
CONTRATADO	CIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2014 DISPENSA 772/2019
OBJETO	TRADUÇÃO EM LIBRAS DA PEÇA AYRTON SENNA, O MUSICAL
VALOR	R$ 500,00
VIGÊNCIA	01/11/2019 A 02/11/2019
CELEBRADO EM	22/10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1403/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1661/2019
CONTRATADO	BRANCO E PINHEIRO PRODUÇÕES DE EVENTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2013 DISPENSA 770/2019
OBJETO	PALESTRA COM JÚLIO OTTOBONI E O JORNALISTA MOACIR ASSUMPÇÃO NA 53ª SEMANA CASSIANO RICARDO
VALOR	R$ 5.400,00
VIGÊNCIA	23/10/2019
CELEBRADO EM	22/10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1352/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1640/2019
CONTRATADO	ESCOLA DE DANÇA ESTRELAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1989 DISPENSA 751/2019
OBJETO	CURADORIA PARA OFICINAS DE BALLET DA CASAS DE CULTURA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
VALOR	R$ 5.250,00
VIGÊNCIA	15/10/2019 A 13/12/2019
CELEBRADO EM	10/10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1423/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1664/2019
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2017 DISPENSA 773/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE CENOGRAFIA E PRODUÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS DA CASA DE CULTURA TIM LOPES.
VALOR	R$ 2.000,00
VIGÊNCIA	24/10/2019
CELEBRADO EM	23/10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1433/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1697/2019
CONTRATADO	MARIA FERNANDA PIRES DO RIO E SOUZA OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2029 DISPENSA 800/2019
OBJETO	CONTR\TAÇÃO DO SHOW " É SÓ O AMOR QUE DESEJO" NO EVENTO MÊS DA MÚSICA, NA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.
VALOR	R$6.600,00
VIGÊNCIA	27/112019
CELEBRADO EM	08/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1427/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1671/2019
CONTRATADO	ISLAN GONCALVES DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2020 DISPENSA 778/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE VIVENCIA DE CAPOEIRA COM A MESTRA SARUÊ ANA LUCIA GRACIANO LOPES, A MESTRA DE CAPOEIRA MAIS ANTIGA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR	R$ 1.950,00
VIGÊNCIA	23/11/2019
CELEBRADO EM	29/10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1490/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1703/2019
CONTRATADO	CIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2032 DISPENSA 805/2019
OBJETO	PRODUÇÃO EXECUTIVA DOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.
VALOR	R$ 4.690,00
VIGÊNCIA	11/11/2019 A 30/12/2019
CELEBRADO EM	11/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1486/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1704/2019
CONTRATADO	PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2033 DISPENSA 806/2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA - MEI, PARTICIPANDO DO EVENTO CENAS – CENA INDEPENDENTE: MÚSICA PANORAMA GRAVAÇÃO, NA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MÚSICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO.
VALOR	R$ 11.600,00
VIGÊNCIA	16/11/2019
CELEBRADO EM	11/11/2019
AUTORIZAÇÕES DE USO ONEROSO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	753/SG/2019
AUTORIZADO (A)	MIRAGAIA CARMONA ESOLA DE DANÇA

CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	048/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO BUM BUM BUMMMM DIAS 11,12 E 13/11/2019
VALOR	15% DA BILHETERIA OU A TAXA MÍNIMA DE R$1.500,00, AMBOS POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	06/11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1008/SG/2019
AUTORIZADO(A)	DEBORAH BARBOSA BARRETO PELLEGRINO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	066/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO TEATRO MUNICIPAL PARA O ESPETACULO AMOR GITANO VIGENCIA 01,02 E 03/11/2019
VALOR	10% DO VALOR TOTAL ARRECADADO EM BILHETERIA OU TAXA MINIMA NO VALOR.
CELEBRADO EM	07/08/2019
ADITIVOS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	855/SG/2019
AUTORIZADO(A)	LEANDRO NÓBREGA DE MELO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N°	052/2019
OBJETO	1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO BENEDITO ALVES N° 052/2019
CELEBRADO EM	16/10/2019

IPSM

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 682/IPSM/2019, que versa sobre renovação de contrato para prestação de serviços técnicos na área de Atuarial e Econômica – Financeira - ETAA, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 682/IPSM/2019.
ADITAMENTO: nº 12/IPSM/2019.
SUPORTE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Prev. do Servidor Municipal e Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos na Área Atuarial e Econômica - Financeira
PRAZO: 12 meses, a contar de 10 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-05.
VALOR GLOBAL: R$ 65.661,00
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 12 de novembro de 2019.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 853/IPSM/2019 que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aluguel de uso de software INDESK, bem como de equipamento para utilização do sistema de gerenciamento de filas, incluindo totem emissor de senhas, aparelho televisor e servidor para uso do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 853/IPSM/2019
SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Allan Correa da Silva - MEI.
CONTRATO Nº: 24/IPSM/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aluguel de uso de software INDESK, bem como de equipamento para utilização do sistema de gerenciamento de filas, incluindo totem emissor de senhas, aparelho televisor e servidor para uso do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99.
VALOR GLOBAL: R$ 6.968,00.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 12 de novembro de 2019.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 723/IPSM/2019, que versa sobre o termo aditivo ao contrato nº 23/IPSM/2019, celebrado entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Fernanda Naiara Camargo - MEI, onde a contratante, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93, altera os itens 2.1. e 6. do ANEXO I – Termo de Referência do referido contrato.
EXTRATO DE ADITAMENTO
EXPEDIENTE/SIGED: 723/IPSM/2019
SUPORTE LEGAL: Alínea “a”, inciso I, artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Fernanda Naiara Camargo - MEI.
CONTRATO Nº: 23/IPSM/2019
TERMO ADITIVO Nº: 11/IPSM/2019
VALOR GLOBAL: Sem ônus.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 12 de novembro de 2019.

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do expediente - SIGED nº 1101/IPSM/2019 que versa sobre contratação de empresa especializada para realização de curso de Gestão Atuarial, de acordo com a portaria MF nº 464 de 19 de novembro de 2018 e suas instruções normativas, para diretores, conselheiros e demais interessados do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, nos termos do Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
EXPEDIENTE/SIGED: 1101/IPSM/2019
SUPORTE LEGAL: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA.
CONTRATO Nº: 25/IPSM/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de Gestão Atuarial, de acordo com a portaria MF nº 464 de 19 de novembro de 2018 e suas instruções normativas, para diretores, conselheiros e demais interessados do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
São José dos Campos, 12 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 0434/IPSM/19
De 11 de novembro de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:
NOMEAR, a Srta. BRUNA MATHIAS BROCA CHAVES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 9.561/2017, que alterou a Lei Municipal nº 4.220/1992, a contar de 11/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 435/IPSM/19
De 11 de novembro de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 da Lei n. 4.220/92 e pelo inciso XVI do artigo 23 do próprio Regimento Interno, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designada a Sra. Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, Diretora Financeira, com Certificação CPA-20, para responder pela gestão de recursos financeiros do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
Parágrafo único – A questão de que trata este artigo não exclui o trabalho desenvolvido pelo comitê de Investimentos do IPSM.
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº. 303/IPSM/17, de 17 de julho de 2017.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 11 de novembro de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

Outros

RESOLUÇÃO Nº 178/2019, 01 novembro de 2019.
O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José dos Campos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Municipal nº 6428/03 com suas modificações, aprova a presente Resolução
Artigo 1º - Considerando a instalação do Conselho Tutelar Leste, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna público, conforme relação em anexo à competência territorial dos Conselhos Tutelares de São José dos Campos.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 01 novembro de 2019.
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.

COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO CONSELHO TUTELAR CENTRO/NORTE:

Região	**BAIRRO**
CENTRO	CENTRO
CENTRO	JARDIM DOS BANDEIRANTES
CENTRO	JARDIM VALE PARAISO
CENTRO	JD APARECIDA
CENTRO	JD APOLO
CENTRO	JD AUGUSTA
CENTRO	JD BELA VISTA

CENTRO	JD ESPLANADA
CENTRO	JD JUSSARA
CENTRO	JD MARGARETH
CENTRO	JD MARINGA
CENTRO	JD NOVA AMERICA
CENTRO	JD OSVALDO CRUZ
CENTRO	JD PAULISTA
CENTRO	JD RENATA
CENTRO	JD SANTA MADALENA
CENTRO	JD SANTOS DUMONT
CENTRO	JD BELA VISTA
CENTRO	JD TOPAZIO
CENTRO	MONTE CASTELO
CENTRO	RESIDENCIAL CAMPO BELO
CENTRO	RESIDENCIAL ESPLANADA DO SOL
CENTRO	RESIDENCIAL MARTINS PEREIRA
CENTRO	RESIDENCIAL VALE DOS PINHEIROS
CENTRO	SANTA CRUZ
CENTRO	VILA ABEL
CENTRO	VILA ADYANA
CENTRO	VILA BETANIA
CENTRO	VILA CORINTHIANS
CENTRO	VILA EMA
CENTRO	VILA GUAIANAZES
CENTRO	VILA GUARANI
CENTRO	VILA IPIRANGA
CENTRO	VILA JACI
CENTRO	VILA KENNEDY
CENTRO	VILA MARIA
CENTRO	VILA MASCARENHAS
CENTRO	VILA NOVA ESPERANÇA (BANHADO)
CENTRO	VILA NOVA GUARANI
CENTRO	VILA NOVE DE JULHO
CENTRO	VILA PIRATININGA
CENTRO	VILA PROGRESSO
CENTRO	VILA RUBI
CENTRO	VILA SANCHES
CENTRO	VILA SANTA CRUZ I
CENTRO	VILA SANTA CRUZ II
CENTRO	VILA SANTA CRUZ III
CENTRO	VILA SANTOS
CENTRO	VILA SAO PAULO
CENTRO	VILA SAO PEDRO
CENTRO	VILA TEREZINHA
CENTRO	VILA TUPI
NORTE	AGUA SOCA
NORTE	ÁGUAS DE CANINDU
NORTE	ALTO DA PONTE
NORTE	ALTOS DA VILA PAIVA
NORTE	ALTOS DE SANTANA
NORTE	ALTOS DO CAETE
NORTE	BAIRRO BUQUIRINHA
NORTE	BAIRRO DO COSTINHA
NORTE	BAIRRO DOS FREITAS
NORTE	BAIRRO JAGUARI
NORTE	BAIRRO PEDRA DAGUA
NORTE	BAIRRO SERTAOZINHO
NORTE	BAIRRO SOBRADO
NORTE	BAIRRO TAQUARI
NORTE	BENGALAR
NORTE	BONSUCESSO
NORTE	CAETE
NORTE	CHACARA DAS OLIVEIRAS
NORTE	CHACARA HAVAI
NORTE	CHACARAS MIRANDA
NORTE	CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA
NORTE	CONJUNTO HABITACIONAL SAO GERALDO
NORTE	FAZENDA SANTA RITA
NORTE	GUIRRA
NORTE	JARDIM ANCHIETA
NORTE	JARDIM BOA VISTA
NORTE	JARDIM GUIMARAES
NORTE	JARDIM JACI
NORTE	JARDIM MARITEIA
NORTE	JARDIM MINAS GERAIS

NORTE	JARDIM NOVA CRISTINA
NORTE	JARDIM OURO PRETO
NORTE	JARDIM SANTA MATILDE
NORTE	JARDIM TELESPARK
NORTE	PAU DE SAIA
NORTE	PORTAL DE MINAS
NORTE	RECANTO DO CAETE
NORTE	RIO DAS COBRAS
NORTE	SANTANA
NORTE	SANTO AGOSTINHO
NORTE	SAO JOAO
NORTE	TURVO
NORTE	VARGEM GRANDE
NORTE	VERTENTES DO JAGUARI
NORTE	VILA ALEXANDRINA
NORTE	VILA CANDIDA
NORTE	VILA CESAR
NORTE	VILA CRISTINA
NORTE	VILA DIRCE
NORTE	VILA DO CARMO
NORTE	VILA DO PENA
NORTE	VILA DONA
NORTE	VILA ESMERALDA
NORTE	VILA LEILA
NORTE	VILA MACHADO
NORTE	VILA MONTE ALEGRE
NORTE	VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
NORTE	VILA NOVA PAULICEIA
NORTE	VILA PAIVA
NORTE	VILA RANGEL
NORTE	VILA RHODIA
NORTE	VILA ROSSI
NORTE	VILA SANTAREM
NORTE	VILA SAO GERALDO
NORTE	VILA SAO SEBASTIAO
NORTE	VILA SINHA
NORTE	VILA UNIDOS
NORTE	VILA VENEZIANE
NORTE	VILA ZIZINHA
NORTE	BAIRRO DO REMÉDIO
NORTE	BARREIRA
NORTE	BUGRE
NORTE	CENTRO - SÃO FRANCISCO XAVIER
NORTE	GUAXINDIBA
NORTE	POCINHO I
NORTE	RIO DO PEIXE - ATÉ CACHOEIRA DO RONCADOR
NORTE	RONCADOR
NORTE	SANTA BÁRBARA
NORTE	SANTA TEREZINHA
NORTE	SAO FRANCISCO XAVIER
OESTE	BEIRA RIO
OESTE	BOSQUE IMPERIAL
OESTE	JARDIM CASSIANO RICARDO
OESTE	JD ALVORADA
OESTE	JD AQUARIUS
OESTE	JD DAS COLINAS
OESTE	JD DAS INDUSTRIAS
OESTE	JD POR DO SOL
OESTE	LIMOEIRO
OESTE	PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
OESTE	PINHEIRINHO URBANOVA
OESTE	RESERVA PARATEHY
OESTE	ROYAL PARK
OESTE	URBANOVA
SUDESTE	CAPUAVA
SUDESTE	CTA
SUDESTE	BAIRRO PERNAMBUCANO
SUDESTE	CHACARA SAO JOSE
SUDESTE	COJUNTO HABITACIONAL POLICIA MILITAR
SUDESTE	CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSO TETO (EMHA II)
SUDESTE	JARDIM COLORADO
SUDESTE	JARDIM DA GRANJA
SUDESTE	JARDIM DO LAGO
SUDESTE	JARDIM SANTA FE

SUDESTE	JARDIM SANTA JULIA
SUDESTE	JARDIM SANTA LUZIA
SUDESTE	JARDIM SOUTO
SUDESTE	JARDIM UIRA
SUDESTE	PARQUE MARTIM CERERE
SUDESTE	PARQUE SANTA RITA
SUDESTE	RECANTO DOS EUCALIPTOS
SUDESTE	RESIDENCIAL CAMBUI
SUDESTE	RESIDENCIAL FLAMBOYANT
SUDESTE	RESIDENCIAL SAO FRANCISCO
SUDESTE	SITIO BOM JESUS
SUDESTE	VILA SAO BENEDITO
SUDESTE	JARDIM SANTA ROSA
SUDESTE	JARDIM SANTO ONOFRE
SUDESTE	JARDIM SAO LEOPOLDO
SUDESTE	PUTIM
SUDESTE	RESIDENCIAL JATOBA
SUDESTE	RESIDENCIAL JURITI
SUDESTE	SAO JUDAS TADEU
SUDESTE	VILA ADRIANA
SUDESTE	VILA IRACEMA
SUDESTE	VILA RICA

COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO CENSELHO TUTELAR LESTE:

REGIÃO	**BAIRRO**
LESTE	CONJUNTO TERRA NOVA
LESTE	EUGENIO DE MELO
LESTE	FAZENDA HONDA
LESTE	JD DAS FLORES
LESTE	JD ITAPUA
LESTE	RESIDENCIAL ARMANDO RIGHI
LESTE	RESIDENCIAL GALO BRANCO
LESTE	RESIDENCIAL RIBEIRA
LESTE	BAIRRO CAJURU
LESTE	BAIRRO CAMPOS DE SAO JOSE
LESTE	BAIRRO DO SERROTE
LESTE	CHACARA POUSADA DO VALE
LESTE	JARDIM HELENA
LESTE	JARDIM MARIANA I
LESTE	JARDIM MARIANA II
LESTE	JARDIM SANTA CECILIA I
LESTE	JARDIM SANTA CECILIA II
LESTE	RECANTO DO VALE
LESTE	RESIDENCIAL MONTERREY
LESTE	RESSACA
LESTE	BAIRRO BAIRRINHO
LESTE	BAIRRO BOM RETIRO
LESTE	BAIRRO CAPAO GROSSO I
LESTE	BAIRRO CAPAO GROSSO II
LESTE	BAIRRO MATO DENTRO
LESTE	BAIRRO SANTA LUCIA
LESTE	BICA DAGUA
LESTE	CHACARA BOA ESPERANCA
LESTE	CHACARA PRIMAVERA I
LESTE	CHACARA PRIMAVERA II
LESTE	CHACARA SANTA HELENA
LESTE	CHACARA SAO PEDRO
LESTE	CHACARAS ARAUJO
LESTE	JARDIM CASTANHEIRA
LESTE	JARDIM DAS CEREJEIRAS
LESTE	JARDIM DAS PAINEIRAS I
LESTE	JARDIM DAS PAINEIRAS II
LESTE	JARDIM EBENEZER
LESTE	JARDIM MAJESTIC
LESTE	JARDIM NOVA MICHIGAN
LESTE	JARDIM PARAISO DO SOL
LESTE	JARDIM PORTAL DO CEU
LESTE	JARDIM SAN RAFAEL
LESTE	JARDIM SANTA HERMINIA
LESTE	JARDIM SANTA MARIA
LESTE	PARQUE NOVA ESPERANCA
LESTE	PARQUE NOVO HORIZONTE
LESTE	RESIDENCIAL DOM BOSCO
LESTE	RESIDENCIAL DUNAMIS
LESTE	VILA MATILDE

LESTE	AGUAS DA PRATA
LESTE	BAIRRO DO RONDA
LESTE	BAIRRO DO SAPE
LESTE	CHACARA DOS EUCALIPTOS
LESTE	FAZENDA MARSON
LESTE	INTERVALE
LESTE	JARDIM AMERICANO
LESTE	JARDIM CALIFORNIA
LESTE	JARDIM COPACABANA
LESTE	JARDIM COQUEIROS
LESTE	JARDIM DIAMANTE
LESTE	JARDIM ISMENIA
LESTE	JARDIM MARACANA
LESTE	JARDIM MOTORAMA
LESTE	JARDIM NOVA DETROIT
LESTE	JARDIM NOVA FLORIDA
LESTE	JARDIM OLIMPIA
LESTE	JARDIM PARARANGABA
LESTE	JARDIM RODOLFO
LESTE	JARDIM SANTA INES I
LESTE	JARDIM SANTA INES II
LESTE	JARDIM SANTA INES III
LESTE	JARDIM SAO JORGE
LESTE	JARDIM SAO JOSE I E II
LESTE	JARDIM SAO VICENTE
LESTE	JARDIM TRES JOSE
LESTE	JARDIM UNIVERSO
LESTE	JARDIM VALPARAIBA
LESTE	PORTAL SANTA INES
LESTE	RESID PLANALTO
LESTE	RESIDENCIAL ANA MARIA
LESTE	RESIDENCIAL FREI GALVAO
LESTE	VILA ESTER
LESTE	VILA INDUSTRIAL
LESTE	VILA PATRÍCIA
LESTE	VILA TATETUBA
LESTE	VILA TESOURO
LESTE	VISTA LINDA
LESTE	VISTA VERDE

COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO CONSELHO TUTELAR SUL

REGIÃO	BAIRRO
SUL	ALTO DOS YPES
SUL	BOSQUE DOS IPES
SUL	CHACARAS REUNIDAS
SUL	CIDADE JARDIM
SUL	COLONIA PARAISO
SUL	COMUNIDADE MENINO JESUS
SUL	FLORADAS DE SAO JOSE
SUL	JARDIM AMERICA
SUL	JARDIM ANHEMBI
SUL	JARDIM AZALEIA
SUL	JARDIM DO CEU
SUL	JARDIM JULIANA
SUL	JARDIM MORUMBI
SUL	JARDIM ORIENTAL
SUL	JARDIM ORIENTE
SUL	JARDIM PARAISO
SUL	JARDIM PETROPOLIS
SUL	JARDIM ROSARIO
SUL	JARDIM SAN MARINO
SUL	JARDIM SATELITE
SUL	JARDIM SUL
SUL	JARDIM TERRAS DO SUL
SUL	JARDIM VENEZA
SUL	MORADA DO SOL
SUL	PALMEIRAS DE SAO JOSE
SUL	PARQUE DOS IPES
SUL	PARQUE INDEPENDENCIA
SUL	PARQUE INDUSTRIAL
SUL	RESIDENCIAL 31 DE MARCO
SUL	RESIDENCIAL DE VILLE
SUL	RESIDENCIAL GAZZO
SUL	RESIDENCIAL RECANTO DOS PINHEIROS
SUL	RESIDENCIAL SOL NASCENTE
SUL	RESIDENCIAL UNIAO
SUL	RIO COMPRIDO
SUL	VALE DO SOL
SUL	JD AEROPORTO
SUL	RECANTO DOS TAMOIOS
SUL	VILA DAS ACACIAS
SUL	VILA LETONIA
SUL	VILA LUCHETTI
SUL	VILA NAIR
SUL	VILA NOVA CONCEICAO
SUL	VILA SAO BENTO
SUL	ALTOS DO BOSQUE
SUL	BOSQUE DOS EUCALIPTOS
SUL	CAMPO DOS ALEMAES
SUL	CONJ. HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO II
SUL	CONJUNTO ELMANO FERREIRA VELOSO (EMHA)
SUL	DOM PEDRO I
SUL	DOM PEDRO II
SUL	JARDIM COLONIAL
SUL	JARDIM CRUZEIRO DO SUL
SUL	JARDIM DEL REY
SUL	JARDIM ESTORILJ
SUL	JARDIM IMPERIAL
SUL	JARDIM MADUREIRA
SUL	JARDIM MESQUITA
SUL	JARDIM NOVA REPUBLICA
SUL	JARDIM PORTUGAL
SUL	JARDIM REPUBLICA
SUL	JARDIM SANTA EDWIRGES
SUL	PARQUE INTERLAGOS
SUL	TORRAO DE OURO
SUL	VILA BANDEIRANTE
SUL	VILA DAS FLORES
SUL	RESIDENCIAL PINHEIRINHO DOS PALMARES

Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período dezembro/2019 a fevereiro/2020.

Dias do plantão da Regional Centro

28/12/19 (inicio as 07:00 horas) - 04/01/20 (término as 07:00 horas)
01/02/20 (inicio as 07:00 horas) - 08/02/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Nelso Pereira Maciel - matrícula 32.246-5
Luciano Cornélio Morais - matrícula 28.636-1
Rivelino Moreira dos Santos - matrícula 23.948-7
Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0
Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8
Donizetti Pereira - matrícula 19.245-6
Paulo de Tarso Torres - matrícula 32.249-0
Reinaldo Pedro Lemes - matrícula 25.842-2
João Paulo S. de Andrade – matrícula 644462-1
Silvio Carlos da Silva – matrícula 318204-1

Dias do plantão da Regional Leste I

30/11/19 (inicio as 07:00 horas) – 07/12/19 (término as 07:00 horas)
04/01/20 (inicio as 07:00 horas) - 11/01/20 (término as 07:00 horas)
08/02/20 (inicio as 07:00 horas) - 15/02/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão

Janir Aparecido de Brito - matrícula 23.960-0
Laércio dos Santos - matrícula 22.885-0
Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0
Helder da Silva Ramos - matrícula 64.462-4
Jamil de Souza – matrícula 19.334-7
José Carlos Monteiro - matrícula 29.602-2
Marcos Edison de Souza – matrícula 21721-1

Dias do plantão da Regional Norte

07/12/19 (inicio as 07:00 horas) - 14/12/19 (término as 07:00 horas)
11/01/20 (inicio as 07:00 horas) - 18/01/20 (término as 07:00 horas)
15/02/20 (inicio as 07:00 horas) - 22/02/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Nivaldo Alves - matrícula 15.412-0
Roberto Rodolfo Rodrigues - matrícula 22.921-0
Rodolfo Aparecido Pereira - matrícula 21752-8
Amauri dos Santos - matrícula 09.028-9
Sebastião Donizete de Lima - matrícula 19.061-5
José Carlos da Silva - matrícula 20.068-8
Wilson Ramos de Faria - matrícula 12.559-7
Renato Teodoro de Paula - matrícula 64.483-7
Fábio Coelho dos Santos - matrícula 64.509-4
Sebastião Aparecido Pereira da Silva – matrícula 17.883-6
Antônio Luís Villas Boas - matrícula 28.621-3
Roberto Carlos Oliveira - matrícula 12.218-0
Nicanor de Souza - matrícula 19.682-6
Paulo Sérgio da Silva – matrícula 23.712-3
Clóvis Rodolfo Ilo – 24.375-1

Dias do plantão da Regional Satélite

14/12/19 (inicio as 07:00 horas) - 21/12/19 (término as 07:00 horas)
18/01/20 (inicio as 07:00 horas) – 25/01/20 (término as 07:00 horas)
22/02/20 (inicio as 07:00 horas) - 29/02/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Severiano David Pereira - matrícula 47.599-7
Orlando Carlos Ferreira - matrícula 24.393-0
José Benedito dos Santos - matrícula 19.277-4
Antonio Donizetti da Silva - matrícula 09.711-9
Aparecido Mendonça - matrícula 16.987-0
Vicente de Paula Amâncio - matrícula 24.272-0
Rodolfo Aparecido Ferreira - matrícula 19.170-0
Manoel Messias da Natividade - matrícula 19.934-5
Dorival Pedroso - matrícula 12.688-7
Antônio Pereira Machado - matrícula 17.904-2
Genésio Cardoso – matrícula 24.770-6
Marcelo Martins Feliciano – matrícula 23.469-8

Dias do plantão da Regional Sul I

25/01/20 (inicio as 07:00 horas) – 01/02/20 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:

Luiz Alberto Siqueira - matrícula 09.505-1
Cicero Alves do Amaral, matrícula 644.616-1
Ivan Alves da Cunha - matrícula 22.917-1
Luiz Henrique Rodrigues - matrícula 28.087-8
Júlio de Araújo - matrícula 04.190-3
Valdir Ribeiro da Silva - matrícula 18.445-3
João Paulo Silva de Andrade - matrícula 64.446-2
Casturino Jair Amaro – matrícula 19.062-3 2 1 / 1 2 / 1 9 (inicio as 07:00 horas) – 28/12/19 (término as 07:00 horas)

Eng. Ricardo Minoru Iida
Secretário

- -

Portaria Nº 2501/2019

14 de Novembro de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. DANIELA DE SIQUEIRA BACCARO, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24467, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/11/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e dezenove.
Erllin Souza Monteiro
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças em Exercício

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Consultório Isolado
Processo: 77627/2019
CEVS: 354990401-863-003470-1-9 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Tainara Zappia Tessaro
CNPJ/CPF: 365.470.408-52
Responsável Legal: Tainara Zappia Tessaro
Responsável Técnico: Tainara Zappia Tessaro
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 807-2 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 110691/2019
CEVS: 354990401-863-003515-1-2 Data de Validade: 04/09/2020
Razão Social: Yaborã Indústria Aeronáutica S/A
CNPJ/CPF: 30.657.250/0001-60
Responsável Legal: Paula Brito Correa
Responsável Técnico: Carlos Jemil Gomes Rabello
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Ferreira de Sousa Bueno
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F-20/11 – Putim
São José dos Campos – SP

Processo: 32771/2017
CEVS: 354990401-863-003514-1-5 Data de Validade: 03/09/2020
Razão Social: Clínica Ginecológica e Obstétrica Dr. José Fernando de Macedo Ltda
CNPJ/CPF: 45.392.065/0001-68
Responsável Legal: José Fernando de Macedo
Responsável Técnico: José Fernando de Macedo
Endereço: Rua Itajaí, 31 – Condomínio Centro Empresarial Taquari
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 30162/2018
CEVS: 354990401-861-000481-1-9 Data de Validade: 05/09/2020
Razão Social: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97
Responsável Legal: Danilo Stanzani Junior
Responsável Técnico: Bruna Cristina C. Marques Moraes
Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 96361/2019
CEVS: 354990401-863-003503-1-1 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 181212548, Xdent / X70, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Daniela Fernandes Gama
CNPJ/CPF: 248.552.768-71
Responsável Legal: Daniela Fernandes Gama
Responsável Técnico: Daniela Fernandes Gama
Endereço: Rua Tenente Aécio Lemes de Souza, 41 – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 15502/2019
CEVS: 354990401-864-003489-1-0 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Maxilabor Diagnóstico Ltda
CNPJ/CPF: 03.941.124/0037-70
Responsável Legal: Carla Maria Cappelli Hess Von Gabriel Wong
Responsável Técnico: Debora Campos Chaves
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – E3101 – Putim
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 101544/2019
CEVS: 354990401-864-003502-1-4 Data de Validade: 09/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4127731002, Gnatus / Timex-70C, 70 Kvp / 7 Ma
Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda
CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70
Responsável Legal: Renata Costa de Almeida
Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida
Endereço: Rua Engenheiro Prudente de Meireles de Moraes, 787 - Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Isolado
Processo: 37358/2007
CEVS: 354990401-863-000908-1-6 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: Levi Junior Agostinho
CNPJ/CPF: 586.563.596-49
Responsável Legal: Levi Junior Agostinho
Responsável Técnico: Levi Junior Agostinho
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5047 – Sala 04 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 92022/2019
CEVS: 354990401-863-001261-1-0 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Juliana Pires Rodrigues
CNPJ/CPF: 272.203.368-29
Responsável Legal: Juliana Pires Rodrigues
Responsável Técnico: Juliana Pires Rodrigues
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Sala 04 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 5532/2017
CEVS: 354990401-863-000388-1-4 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: Cacilda Januário
CNPJ/CPF: 110.196.398-06
Responsável Legal: Cacilda Januário
Responsável Técnico: Cacilda Januário
Endereço: Avenida Doutor Numa de Oliveira, 154 – Jardim Telespark
São José dos Campos – SP

Processo: 87192/2018
CEVS: 354990401-863-003346-1-8 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: Juliane Marcela Guimarães Claro
CNPJ/CPF: 361.985.748-22
Responsável Legal: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico Substituto: Beatriz Mateus Santos
Endereço: Rua Deocleciano Borges de Oliveira, 55 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 142084/2016
CEVS: 354990401-863-000191-1-9 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: Maria Solange Lacerda Rangel
CNPJ/CPF: 071.148.678-67
Responsável Legal: Maria Solange Lacerda Rangel
Responsável Técnico: Maria Solange Lacerda Rangel
Endereço: Rua Gomide Santos, 41 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

Processo: 97661/2017
CEVS: 354990401-863-001080-1-4 Data de Validade: 26/07/2020
Razão Social: Juliana Gonçalves Magalhães
CNPJ/CPF: 293.701.218-38
Responsável Legal: Juliana Gonçalves Magalhães
Responsável Técnico: Juliana Gonçalves Magalhães
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 606 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 84244/2017
CEVS: 354990401-863-003226-1-0 Data de Validade: 13/08/2020
Razão Social: Adriano Pinto Carvalho
CNPJ/CPF: 397.823.828-41
Responsável Legal: Adriano Pinto Carvalho
Responsável Técnico: Adriano Pinto Carvalho
Endereço: Avenida São Jerônimo, 232 – Sala 06 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

Processo: 83971/2017
CEVS: 354990401-863-000538-1-3 Data de Validade: 22/08/2020
Razão Social: Odonto Site Ltda
CNPJ/CPF: 04.751.214/0001-50
Responsável Legal: Roberto Silva Jardim
Responsável Técnico: Roberto Silva Jardim
Responsável Técnico Substituto: Andreia da Silva Pereira Jardim
Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – Sala 51 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 65877/2017
CEVS: 354990401-863-001149-1-0 Data de Validade: 26/07/2020
Razão Social: Bruno Alkmin Bossolani
CNPJ/CPF: 280.074.818-42
Responsável Legal: Bruno Alkmin Bossolani
Responsável Técnico: Bruno Alkmin Bossolani
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Cons 02 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 115667/2014
CEVS: 354990401-863-002531-1-1 Data de Validade: 22/08/2020
Razão Social: Bruno Alkmin Bossolani
CNPJ/CPF: 280.074.818-42
Responsável Legal: Bruno Alkmin Bossolani
Responsável Técnico: Bruno Alkmin Bossolani
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Sala 01 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 114653/2016
CEVS: 354990401-863-000315-1-8 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Alvaro Siqueira Vantine CNPJ/CPF: 036.173.868-49
Responsável Legal: Alvaro Siqueira Vantine
Responsável Técnico: Alvaro Siqueira Vantine
Endereço: Rua Francisco Rafael, 322 – Sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 52105/2016
CEVS: 354990401-863-003028-1-3 Data de Validade: 25/07/2020
Razão Social: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro CNPJ/CPF: 092.350.548-26
Responsável Legal: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
Responsável Técnico: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
Endereço: Rua José Alves dos Santos, 281 – Sala 201 – Floradas de são José
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 83984/2017
CEVS: 354990401-863-002489-1-6 Data de Validade: 02/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 001681, Dabi Atl / Spectro II, 50 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Odonto Site Ltda CNPJ/CPF: 04.751.214/0001-50
Responsável Legal: Roberto Silva Jardim
Responsável Técnico: Roberto Silva Jardim
Responsável Técnico Substituto: Andreia da Silva Pereira Jardim
Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – Sala 51 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 83986/2017
CEVS: 354990401-863-002490-1-7 Data de Validade: 02/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 56319, Gnatus XR60210, 60 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Odonto Site Ltda CNPJ/CPF: 04.751.214/0001-50
Responsável Legal: Roberto Silva Jardim
Responsável Técnico: Roberto Silva Jardim
Responsável Técnico Substituto: Andreia da Silva Pereira Jardim
Endereço: Rua Paulo Setúbal, 147 – Sala 51 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 84244/2017
CEVS: 354990401-863-003227-1-7 Data de Validade: 13/08/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 0075, Dabi Atlante / Spectro II, 50 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Adriano Pinto Carvalho CNPJ/CPF: 397.823.828-41
Responsável Legal: Adriano Pinto Carvalho
Responsável Técnico: Adriano Pinto Carvalho
Endereço: Avenida São Jerônimo, 232 – Sala 06 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

Processo: 115667/2014
CEVS: 354990401-863-002532-1-9 Data de Validade: 22/08/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 0823, Siemens / Heliodent 608, 60 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Bruno Alkmin Bossolani CNPJ/CPF: 280.074.818-42
Responsável Legal: Bruno Alkmin Bossolani
Responsável Técnico: Bruno Alkmin Bossolani
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 196 – Sala 01 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 114654/2016
CEVS: 354990401-863-002396-1-5 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 554310, Siemens/Heliodent, 50Kvp / 7Ma, Null
Razão Social: Alvaro Siqueira Vantine CNPJ/CPF: 036.173.868-49
Responsável Legal: Alvaro Siqueira Vantine
Responsável Técnico: Alvaro Siqueira Vantine
Endereço: Rua Francisco Rafael, 322 – Sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 52105/2016
CEVS: 354990401-863-003029-1-0 Data de Validade: 25/07/2020
Raios X Odontológico Intra Oral, 000166, Dabi Atlante / Spectro 70X, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro CNPJ/CPF: 092.350.548-26
Responsável Legal: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
Responsável Técnico: Cristina Alcântara Altieri Ribeiro
Endereço: Rua José Alves dos Santos, 281 – Sala 201 – Floradas de são José
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 71280/2018
CEVS: 354990401-863-003325-1-8 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: Urogastro Serviços Médicos Especializados Ltda
CNPJ/CPF: 11.762.891/0001-30
Responsável Legal: Mario Henrique Bueno Bavaresco
Responsável Técnico: Mario Henrique Bueno Bavaresco
Responsável Técnico Substituto: Lola Souza Godinho
Responsável Técnico Substituto: Luiz Antonio Bonetti Junior
Endereço: Avenida São João, 2375 – 16º Sala 1601 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 31503/2016
CEVS: 354990401-863-003070-1-7 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: A C S O Assessoria e Consult Saúde Ocup S/C Ltda
CNPJ/CPF: 00.826.171/0001-74
Responsável Legal: Carlos Rodolfo Carnevalli
Responsável Técnico: Carlos Rodolfo Carnevalli
Endereço: Rua Loanda, 933 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

Processo: 16842/2017
CEVS: 354990401-863-000771-1-9 Data de Validade: 29/08/2020
Razão Social: Ofticor Clínica Especializada Ltda CNPJ/CPF: 60.131.190/0001-08
Responsável Legal: Maria Stela Santos Santana
Responsável Técnico: Maria Stela Santos Santana
Endereço: Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal, 434 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 63726/2018
CEVS: 354990401-861-000487-1-2 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X para Tomógrafo Médico, 205008, Philips MX 16, 140 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63717/2018
CEVS: 354990401-861-000488-1-0 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X para Tomógrafo Médico, 338001, Philips / Ingenuity Core 64, 140 Kv / 300 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63751/2018
CEVS: 354990401-861-000483-1-3 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Médico Móvel, 17000256, Philips / Mobile Diagnost Opta, 125 Kv / 450 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63736/2018
CEVS: 354990401-861-000484-1-0 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Médico Móvel de 100 Ma a 500 Ma, PAFB7203001, Philips / Compact Dr Pendulum, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63711/2018
CEVS: 354990401-861-000486-1-5 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 19121599, Philips / Juno DRF, 150 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Consultório Isolado
Processo: 84144/2018
CEVS: 354990401-864-003465-1-9 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: Artrocenter Clínica Médica Ltda
CNPJ/CPF: 07.507.626/0002-19
Responsável Legal: José Roberto Silva Miranda
Responsável Técnico: José Roberto Silva Miranda
Endereço: Avenida Doutor Nélson D´Ávila, 1837 – Salas 601, 602, 603, 618 e 619 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
Serviço de Vacinação
Processo: 53076/2018
CEVS: 354990401-863-003306-1-2 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: SEPA – Serviços de Pronto Atendimento em Otorrinolaringologia Ltda
CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03
Responsável Legal: Rosemeiry Tereza Marcal
Responsável Técnico: Rosemeiry Tereza Marcal
Responsável Técnico Substituto: Ivan Senis Cardoso Macedo
Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – SUC 266 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Serviço de Ressonância Magnética
Processo: 54078/2018
CEVS: 354990401-864-003463-1-4 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 7150/2017
CEVS: 354990401-864-002810-1-8 Data de Validade: 02/09/2020
Razão Social: Tomovale Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 57.525.396/0001-08
Responsável Legal: Suelio Marinho de Queiroz
Responsável Técnico: Suelio Marinho de Queiroz
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antonio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Mateus Abrantes de Queiroz
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 41 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 062445-8/02
CEVS: 354990401-864-002798-1-1 Data de Validade: 16/10/2020
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R. Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 062450-4/02
CEVS: 354990401-864-002440-1-5 Data de Validade: 16/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, não consta, Toshiba, 150K/500Ma
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R. Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 062426-1/02
CEVS: 354990401-864-002439-1-4 Data de Validade: 16/10/2020
Raios X para Mamógrafo sem Estéreotaxia, 00308463BV0, G.E./Sonographe 600T, 49Kv/100Ma
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R. Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 64338-3/07
CEVS: 354990401-864-002492-1-1 Data de Validade: 16/10/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 0002135, Toshiba DRX-50 AIDC SN, 100 Kv / 300 Ma
Razão Social: Guacelli Clínica Radiológica S/C Ltda
CNPJ/CPF: 48.288.708/0001-16
Responsável Legal: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico: Samuel Marcos Garcia Guacelli
Responsável Técnico Substituto: Maria Cristina R. Guacelli
Endereço: Rua Vilaça, 689 – Centro
São José dos Campos – SP
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 96361/2019
CEVS: 354990401-863-003503-1-1 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 181212548, Xdent / X70, 70 Kvp / 8 Ma
Razão Social: Daniela Fernandes Gama CNPJ/CPF: 248.552.768-71
Responsável Legal: Daniela Fernandes Gama
Responsável Técnico: Daniela Fernandes Gama
Endereço: Rua Tenente Aécio Lemes de Souza, 41 – Jardim Paulista
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Consultório Isolado
Processo: 77627/2019
CEVS: 354990401-863-003470-1-9 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Tainara Zappia Tessaro CNPJ/CPF: 365.470.408-52
Responsável Legal: Tainara Zappia Tessaro
Responsável Técnico: Tainara Zappia Tessaro
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Sala 807-2 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 110691/2019
CEVS: 354990401-863-003515-1-2 Data de Validade: 04/09/2020
Razão Social: Yaborã Indústria Aeronáutica S/A CNPJ/CPF: 30.657.250/0001-60
Responsável Legal: Paula Brito Correa
Responsável Técnico: Carlos Jemil Gomes Rabello
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Ferreira de Sousa Bueno
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F-20/11 – Putim
São José dos Campos – SP

Processo: 32771/2017
CEVS: 354990401-863-003514-1-5 Data de Validade: 03/09/2020
Razão Social: Clínica Ginecológica e Obstétrica Dr. José Fernando de Macedo Ltda
CNPJ/CPF: 45.392.065/0001-68
Responsável Legal: José Fernando de Macedo
Responsável Técnico: José Fernando de Macedo
Endereço: Rua Itajaí, 31 – Condomínio Centro Empresarial Taquari
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 30162/2018
CEVS: 354990401-861-000481-1-9 Data de Validade: 05/09/2020
Razão Social: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97
Responsável Legal: Danilo Stanzani Junior
Responsável Técnico: Bruna Cristina C. Marques Moraes
Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 30162/2018
CEVS: 354990401-861-000481-1-9 Data de Validade: 05/09/2020
Razão Social: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97
Responsável Legal: Marco Antonio Guimarães de Almeida
Responsável Técnico: Roseane Caroline da Rosa
Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
Processo: 101544/2019
CEVS: 354990401-864-003502-1-4 Data de Validade: 09/09/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4127731002, Gnatus / Timex-70C, 70 Kvp / 7 Ma
Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda
CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70
Responsável Legal: Renata Costa de Almeida
Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida
Endereço: Rua Engenheiro Prudente de Meireles de Moraes, 787 - Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 15502/2019
CEVS: 354990401-864-003489-1-0 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Maxilabor Diagnóstico Ltda CNPJ/CPF: 03.941.124/0037-70
Responsável Legal: Carla Maria Cappelli Hess Von Gabriel Wong
Responsável Técnico: Debora Campos Chaves
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – E3101 – Putim
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 110691/2019
CEVS: 354990401-863-003515-1-2 Data de Validade: 04/09/2020
Razão Social: Yaborã Indústria Aeronáutica S/A CNPJ/CPF: 30.657.250/0001-60
Responsável Legal: Paula Brito Correa
Responsável Técnico: Carlos Jemil Gomes Rabello
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Ferreira de Sousa Bueno
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170 – F-20/11 – Putim
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 30162/2018
CEVS: 354990401-861-000481-1-9 Data de Validade: 05/09/2020
Razão Social: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97
Responsável Legal: Danilo Stanzani Junior
Responsável Técnico: Bruna Cristina C. Marques Moraes
Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Farmácia
Processo: 30162/2018
CEVS: 354990401-861-000481-1-9
Razão Social: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97
Responsável Legal: Danilo Stanzani Junior
Responsável Técnico: Bruna Cristina C. Marques Moraes
Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 87192/2018
CEVS: 354990401-863-003347-1-5
Raios X Odontológico intra-Oral, sem referência, Funk / X 10, 60 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Juliane Marcela Guimarães Claro CNPJ/CPF: 361.985.748-22
Responsável Legal: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico Substituto: Beatriz Mateus Santos
Endereço: Rua Deocleciano Borges de Oliveira, 55 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 87192/2018
CEVS: 354990401-863-003347-1-5
Raios X Odontológico intra-Oral, sem referência, Funk / X 10, 60 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Juliane Marcela Guimarães Claro CNPJ/CPF: 361.985.748-22
Responsável Legal: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico Substituto: Beatriz Mateus Santos
Endereço: Rua Deocleciano Borges de Oliveira, 55 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 31503/2016
CEVS: 354990401-863-003070-1-7
Razão Social: A C S O Assessoria e Consult Saúde Ocup S/C Ltda
CNPJ/CPF: 00.826.171/0001-74
Responsável Legal: Carlos Rodolfo Carnevalli
Responsável Técnico: Carlos Rodolfo Carnevalli
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Pires de Oliveira
Endereço: Rua Loanda, 933 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Serviço de Ressonância Magnética
Processo: 54078/2018
CEVS: 354990401-864-003463-1-4 Data de Validade: 30/08/2020
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, s/n – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Equipamento
Processo: 63726/2018
CEVS: 354990401-861-000487-1-2 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X para Tomógrafo Médico, 205008, Philips MX 16, 140 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63717/2018
CEVS: 354990401-861-000488-1-0 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X para Tomógrafo Médico, 338001, Philips / Ingenuity Core 64, 140 Kv / 300 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63751/2018
CEVS: 354990401-861-000483-1-3 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Médico Móvel, 17000256, Philips / Mobile Diagnost Opta, 125 Kv / 450 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63736/2018
CEVS: 354990401-861-000484-1-0 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Médico Móvel de 100 Ma a 500 Ma, PAFB7203001, Philips / Compact Dr Pendulum, 150 Kvp / 200 Ma
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63711/2018
CEVS: 354990401-861-000486-1-5 Data de Validade: 30/08/2020
Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 19121599, Philips / Juno DRF, 150 Kvp
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de São José dos Campos
CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
Responsável Legal: José Maria da Costa Orlando
Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Farmácia
Processo: 30162/2018
CEVS: 354990401-861-000481-1-9 Data de Validade: 05/09/2020
Razão Social: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97
Responsável Legal: Marco Antonio Guimarães de Almeida
Responsável Técnico: Roseane Caroline da Rosa
Responsável Técnico Substituto: Beatriz de Oliveira Santos Ferreira
Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Processo: 28785/2012
Razão Social: Dental Única Comercio de Produtos Odontológicos Ltda – ME
CNPJ/CPF: 06.955.178/0001-72
Responsável Legal: Patrícia Gallo Oliani Pinheiro
Responsável Técnico: Marcelo Gallo Oliani
Endereço: Rua José Alves dos Santos, 281 – Sala 108 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP
Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 87192/2018
CEVS: 354990401-863-003347-1-5
Raios X Odontológico intra-Oral, sem referência, Funk / X 10, 60 Kvp / 10 Ma
Razão Social: Juliane Marcela Guimarães Claro
CNPJ/CPF: 361.985.748-22
Responsável Legal: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico: Juliane Marcela Guimarães Claro
Responsável Técnico Substituto: Beatriz Mateus Santos
Endereço: Rua Deocleciano Borges de Oliveira, 55 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 184/2019 – LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 03/2017
Homologação: 16/11/2017
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – DIREITO, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até às 17h do dia 20/11/2019, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
• Inscrição no PIS/PASEP (original e 1 cópia)
• Diploma de conclusão do Ensino Superior Completo em Direito (original e 1 cópia)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
1 - DANIELA DE SIQUEIRA BACCARO
São José dos Campos, 13 de novembro de 2019.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, os munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio – 40º Sorteio (Sorteio de Natal) - ocorrerá no dia 29 de novembro de 2019, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 6 de dezembro de 2019 no sítio da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.
Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 07 (sete) dígitos, de 0.000.000 a 9.999.999.
O sorteio de prêmios ocorrerá mediante a extração de números do concurso da Loteria Federal do dia 14 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE MELLO CORRÊA
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANGELICA GÓRIA
Diretora Departamento da Receita